



# AVENÇA



PORTE  
PAGO

AVENÇA

N.º 47  
ANO III  
ABRIL  
1977  
MENSAL  
PREÇO 10\$00

## Orgão da Associação dos Deficientes das Forças Armadas

Propriedade, Administração e Redacção  
ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES DAS FORÇAS ARMADAS  
Palácio da Independência — Largo de S. Domingos — LISBOA  
Director: António J. Lavouras Lopes

Composto e impresso nas oficinas  
TIPOGRAFIA-ESCOLA DA A. D. F. A.  
Rua da Artilharia 1

### RADIOSA MADRUGADA DE LIBERTAÇÃO DO POVO PORTUGUÊS

## 25 de Abril de 1974

Quase cinquenta longos anos de fascismo, de opressão e exploração do Povo Português, marcaram as páginas mais negras da história de Portugal.

A pôr-lhes termo, o 25 de Abril de 1974 marca a letras de ouro o início de um novo capítulo da história de um povo que tem agora liberdade para construir o seu próprio futuro.

Uma das consequências imediatas da vitória do Movimento de Capitães foi o fim das guerras coloniais. O esforço patriótico e a generosidade dos então designados «homens sem sono» puseram termo a uma das guerras mais sem sentido que a história conheceu. Sustentada em três frentes pela obstinação criminosa do regime fascista e pelo sacrifício inocente dos soldados portugueses, durante treze longos anos, a guerra ceifou milhares de vidas e marcou para sempre outros milhares.

A memória dos que tombaram e a determinação dos que ficaram marcados tem a força indomável suficiente para levantar o 25 de Abril de 1974 ao ponto mais alto da nossa história e agradecer-lhe em nome de todo um povo por ter permitido que não mais pais vissem embarcar os seus filhos para sempre, não mais filhos ficassem órfãos e mulheres ficassem viúvas.

A história elevará o 25 de Abril ao seu justo lugar, também por ter dado novos países ao mundo, novos países livres e independentes, de expressão portuguesa, num rasgo a que deveria ter correspondido a missão dos navegadores de quinhentos na sua acção descobridora e civilizadora.

Estas singelas palavras, no jornal de Abril dos deficientes das Forças Armadas, dum Abril três anos depois, pretendem traduzir claramente o reconhecimento, por parte daqueles que foram das maiores vítimas do fascismo, através de uma guerra sustentada contra o povo português e os povos africanos, do 25 de Abril como dia de Portugal, como dia da restituição da liberdade ao Povo, como esperança dos marginalizados e oprimidos, como ponto de partida de uma revolução que os trabalhadores querem defender e prosseguir.



## 25 de Abril de 1977

### Prorrogação do prazo da revisão Processual por mais 90 dias

Segundo portaria do Ministério da Defesa Nacional os deficientes não abrangidos pelo decreto-lei 43/76 podem pedir a revisão processual até 22-6-1977

O «Diário da República» de 12 de Abril publicou uma Portaria do Ministério da Defesa Nacional que prorroga o prazo da revisão processual para os deficientes que ainda a não requereram e que possam reunir condições para serem abrangidos pelo decreto-lei 43/76. É já a segunda portaria publicada pelo Ministério da Defesa Nacional a prorrogar o prazo da revisão processual, tendo sido a primeira a portaria 603/76 que estabelecia o limite do prazo até 24 de Março.

A Portaria 197/77, de 12 de Abril,

que a seguir se transcreve, vem agora dar a oportunidade a muitos deficientes, que não têm conhecimento da legislação promulgada que defende os seus direitos, para requererem a justiça que lhes é devida e que na altura do acidente ou doença viram os seus autos mal orientados e as conclusões erradamente determinadas.

Todos os deficientes, pois, que não estão abrangidos pelo decreto-lei 43/76 ou, no termo usual, «em campanha», que possam reunir o mínimo de condições para serem abran-

gidos por este diploma e que ainda não requereram a revisão do seu processo devem fazê-lo até 22 de Junho próximo.

Os deficientes podem dirigir-se à sede da ADFA ou a qualquer delegação, que estão aptas a apoiá-los na elaboração dos requerimentos.

Todos os sócios da Associação que conheçam camaradas que reúnam condições para requererem a revisão processual deverão encaminhá-los para a ADFA.

Transcrevemos a seguir a Porta-

(Continua na pág. 9)

### NESTE NÚMERO PODE LER:

PÁGINA CULTURAL	3
SÍMBOLO INTERNACIONAL DE ACESSO DE DEFICIENTES	4
VIDA ASSOCIATIVA	6
PROBLEMATICA DOS DEFICIENTES DAS F. A. NA IMPRENSA	8
DESPORTO NA ADFA	10
O ZAIRE EM LUTA	11
HOMENAGEM AO 25 DE ABRIL DE 1977	12
ELEIÇÕES NA ADFA fol. destacável	



## QUAL É A CORRECTA?

- 1 — O primeiro-ministro do I Governo Provisório foi:
  - a) Adelino da Palma Carlos
  - b) Vasco Gonçalves
  - c) Pinheiro de Azevedo
- 2 — Comandante operacional do 25 de Abril e comandante do Copcon:
  - a) Rosa Coutinho
  - b) Galvão de Melo
  - c) Otelo Saraiva de Carvalho
- 3 — O último refúgio, no Continente, de Marcelo Caetano foi:
  - a) Quartel da GNR no Carmo
  - b) Quartel da PM
  - c) Ministério do Exército
- 4 — O último director da sinistra PIDE/DGS foi:
  - a) Barbieri Cardoso
  - b) Henrique Seixas
  - c) Silva Pais
- 5 — Apenas um dos personagens indicados não pertenceu à Junta de Salvação Nacional.
  - a) Pinheiro de Azevedo
  - b) Ramalho Eanes
  - c) Costa Gomes
- 6 — O primeiro golpe desencadeado pela reacção após o 25 de Abril foi:
  - a) 28 de Setembro
  - b) 11 de Março
  - c) 27 de Outubro
- 7 — O ministro da Defesa Nacional do I Governo Provisório foi:
  - a) Tenente-coronel Firmino Miguel
  - b) Dr. Almeida Santos
  - c) Dr. Francisco Salgado Zenha
- 8 — O «Triunvirato» ou «Directório» era formado por:
  - a) Costa Gomes; Otelo Saraiva de Carvalho; Carlos Fabião
  - b) Vasco Gonçalves; Carlos Fabião; Costa Gomes
  - c) Otelo Saraiva de Carvalho; Costa Gomes; Vasco Gonçalves
- 9 — Pinheiro de Azevedo foi primeiro-ministro nos seguintes Governos Provisórios:
  - a) 5.º e 6.º
  - b) 6.º e 7.º
  - c) 6.º
- 10 — Vasco Gonçalves foi primeiro-ministro nos seguintes Governos Provisórios:
  - a) 1.º ao 6.º
  - b) 2.º ao 6.º
  - c) 2.º ao 5.º

## Respostas

- 1 — a); 2 — c); 3 — a); 4 — c); 5 — b); 6 — b); 7 — a); 8 — c); 9 — c); 10 — c).

# FILATELIA

## NOVOS SELOS PORTUGUESES

Reproduzimos a seguir uma série de um (1) selo alusivo à Constituição da República Portuguesa, marco histórico no nosso País. Esta série teve o seu primeiro dia de circulação no passado dia 30 de Novembro de 1976, com o valor facial de 3\$00.



### EMISSÃO ALUSIVA À CONSOLIDAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES DEMOCRÁTICAS

A emissão de selos comemorativa da Constituição da República, constitui um acto oportuno e de maior transcendência nacional.

Trata-se de eternizar em selos alusivos ao acontecimento uma data histórica, que honra o País e assinala o trabalho árduo e difícil da Assembleia Constituinte.

Por um lado, regista-se o período de transição para a Democracia política após cerca de 50 anos de demissão e os vindouros lembrar-se-ão por certo da época exaltante em que o País foi dotado com o seu diploma fundamental, onde se expressa, a par do vivo sentimento das liberdades públicas, a equação dos problemas mais importantes para a estruturação do Socialismo em Portugal.

Dr. VASCO DA GAMA FERNANDES  
Presidente da Assembleia da República

## AVISO AOS SÓCIOS

**POR DELIBERAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL, QUE FIXOU O QUANTITATIVO MENSAL DAS QUOTAS A PAGAR PELOS SÓCIOS DA ASSOCIAÇÃO (15\$00), TODOS OS ASSOCIADOS TÊM DIREITO A RECEBER O JORNAL DA ASSOCIAÇÃO («ELO») SEM QUAISQUER ENCARGOS.**

Prestamos aqui esta informação porque nos apercebemos que esta deliberação da Assembleia Geral não é do conhecimento de todos os sócios, visto que alguns têm enviado o recorte do jornal «QUEIRAM CONSIDERAR-ME ASSINANTE DO «ELO DOS DFA» preenchido, requerendo assim a assinatura.

Aqui fica, pois, o esclarecimento — OS SÓCIOS DA ASSOCIAÇÃO TÊM DIREITO A RECEBER O JORNAL SEM QUAISQUER ENCARGOS.



# PÁGINA CULTURAL

A POESIA É A ARTE-VIVA. A SUA ASSIMILAÇÃO, ALÉM DE INSTRUTIVO, PROVOCA-NOS REACÇÕES FACILMENTE COMPREENSÍVEIS QUANDO, LIDA OU ESCUTADA ATENTAMENTE, COM O ESPÍRITO ABERTO À CRÍTICA. À OBJECTIVIDADE E PROFUNDIDADE QUE A POESIA ADQUIRE, VARIA COM O POETA. A POESIA, COMO QUALQUER OUTRA FORMA DE ARTE, TEM DUAS OPÇÕES: — OU ESTÁ A FAVOR DO POVO, DO POVO TRABALHADOR E EXPLORADO; OU ESTÁ CONTRA ESTE A FAVOR DOS EXPLORADORES. PODEREMOS AINDA CONSIDERAR A POESIA QUE NÃO DEFENDE NEM ATACA NENHUMA CLASSE, ISTO É, A POESIA ROMÂNTICA OU NÃO INTERVENCIONISTA.

HOJE A LITERATURA DEIXOU DE PODER SER INOCENTE. ELA TEM QUE SER OBJECTIVA E PÔR-SE AO SERVIÇO DA EMANCIPAÇÃO POPULAR.

PARA MELHOR COMPREENSÃO DA ARTE POÉTICA E A SUA FUNÇÃO, CITAMOS MAIAKOVSKI QUE NOS AFIRMA:

PRIMEIRO / É PRECISO / TRANSFORMAR A VIDA / PARA CANTÁ-LA / EM SEGUIDA.

É ESTA «TRANSFORMAÇÃO DA VIDA», DA MANEIRA DE PENSAR E AGIR QUE NÓS PRETENDEMOS LEVAR A TODOS COM A DIVULGAÇÃO DE POETAS, CONSAGRADOS OU NÃO, ATRAVÉS DESTA RUBRICA DO NOSSO «ELO».

CABE-NOS DIZER QUE É NOSSA INTENÇÃO, DIVULGARMOS SEMPRE, PELO MENOS, UM POETA NACIONAL NESTA RUBRICA.

## AS PORTAS QUE ABRIL ABRIU

*Era uma vez um país  
Onde entre o mar e a guerra  
Vivia o mais infeliz  
dos povos à beira-terra.*

*Onde entre vinhas sobredos  
vales socalcos searas  
serras atalhos veredas  
lezírias e praias claras  
um povo se debruçava  
como um vime de tristeza  
sobre um rio onde mirava  
a sua própria pobreza.*

*Era uma vez um país  
onde o pão era contado  
onde quem tinha a raiz  
tinha o fruto arrecadado  
onde quem tinha o dinheiro  
tinha o operário algemado  
onde suava o ceifeiro  
que dormia com o gado  
onde tossia o mineiro  
em Aljustrel ajustado  
onde morria primeiro  
quem nascia desgraçado  
Era uma vez um país  
de tal maneira explorado  
pelos consórcios fabris  
pelo mando acumulado  
pelas ideias nazis  
pelo dinheiro estragado  
pelo dobrar do cerviz  
pelo trabalho amarrado  
que até hoje já se diz  
que nos tempos do passado  
se chama esse país  
Portugal suicidado*



*Posta a semente no cravo  
começou a floração  
do capitão ao soldado  
do soldado ao capitão.*

*Foi então que o povo armado  
percebeu qual a razão  
porque o povo despojado  
lhes punha as armas na mão.*

*Pois também ele humilhado  
em sua própria grandeza  
era soldado forçado  
contra a pátria portuguesa.*

*Foi então que Abril abriu  
as portas da claridade  
e a nossa gente invadiu  
a sua própria cidade.*

*Disse a primeira palavra  
na madrugada serena  
um poeta que cantava  
o povo é quem mais ordena.*

*E então por vinhas sobredos  
vales socalcos searas  
serras atalhos veredas  
lezírias e prais claras  
desceram homens sem medo  
marujos soldados «páras»*

*que não queriam o degredo  
dum povo que se separa.  
E chegaram à cidade  
onde os monstros se acoitavam  
era a hora da verdade  
para as hienas que mandavam  
a hora da claridade  
para os sóis que despontavam  
e a hora da vontade  
para os homens que lutavam.*

*Em idas vindas esperas  
encontros esquinas e praças  
não se pouparam as feras  
arrancaram-se as mordanças  
e o povo saiu à rua  
com sete pedras na mão  
e uma pedra de lua  
no lugar do coração.*

*Era preso e exilado  
e no seu próprio país  
muitas vezes estrangulado  
pelos generais servis.*

*Capitão que não comanda  
não pode ficar calado  
é o povo que lhe manda  
ser capitão revoltado  
é o povo que lhe diz  
que não ceda e não hesite  
— pode viver um país  
do ventre duma chaimite.*

*Porque a força empregue  
contra a posição contrária  
nunca oprime nem persegue  
— é força revolucionária!*

## POEMAS DE JOSÉ CARLOS

ARY DOS SANTOS



# Símbolo Internacional de Acesso de Deficientes

No último número do «Elo» fizemos referência às conclusões da Conferência Europeia sobre a integração de deficientes na comunidade, realizada em Lisboa em 1974, e apresentámos algumas das principais conclusões. Numa dessas conclusões referia-se que «todas as instalações ligadas aos transportes deveriam ser perfeitamente acessíveis a pessoas deficientes e todas as adaptações deveriam ser identificadas com o símbolo internacional de acesso».



Efectivamente, se são poucas as instalações adaptadas com acesso a cadeiras de rodas, quer no domínio dos transportes, quer edifícios públicos, hotéis, restaurantes, cinemas, etc., mesmo dessas os deficientes não têm conhecimento porque normalmente não são identificáveis nem têm nada a assinalá-los.

Foi devido a esta necessidade de assinalar as instalações de acesso a cadeiras de rodas que foi criado um «símbolo internacional de acesso».

Esta decisão, da Assembleia da organização «Rehabilitation International», foi tomada, curiosamente, em Portugal, em Ofir, em Setembro de 1974.

Eis o teor da deliberação da Assembleia da organização «Rehabilitation International» relativamente ao Símbolo Internacional de acesso.

Tendo em 1969 aprovado e adoptado o conteúdo e forma do símbolo internacional de acesso, conforme recomendação do Comité Internacional de Apoio Técnico, Alojamento e Transporte (ICTA);

Tendo feito uma grande divulgação e distribuição do símbolo de molde a que a sua utilização pudesse contribuir para a defesa dos direitos de todos os deficientes e, em especial, do incremento das possibilidades que os deficientes devem ter de beneficiar dos recursos e facilidades das comunidades em que vivem;

Tendo sido assinalado com satisfação que o símbolo foi amplamente aceite em concordância com os objectivos visados pela Assembleia e que foi adoptado oficialmente por várias entidades públicas e privadas e que a sua utilização está a aumentar notoriamente em todo o mundo;

Levando em consideração que a utilização do símbolo em si, além de ajudar milhões de pessoas deficientes a localizar e identificar facilidades

de acesso que, por conseguinte, utilizaram, fomentou também uma maior consciência dos problemas de acesso com que os deficientes se debatem e deste modo ajudou a estimular a acção de eliminar as barreiras arquitecturais;

Considerando que a utilização do símbolo para fins mais genéricos ou com formas diferentes da aprovada pela Assembleia colide com a intenção da mesma e reduz o valor do símbolo como uma identificação facilmente reconhecida internacionalmente das facilidades de acesso dos deficientes:

Proclamam-se os seguintes princípios que regulam a utilização do símbolo internacional de acesso.

1 — O símbolo deve ser sempre utilizado de acordo com o modelo e proporções aprovadas pela Assembleia. As cores utilizadas devem ser de forte contraste e, excepto se existirem motivos justificativos para utilizar outras cores, o símbolo e o fundo devem ser reproduzidos respectivamente em branco e preto ou branco e azul escuro.

2 — Não é permitida qualquer alteração do desenho.

3 — Com excepção do referido no n.º 4, o símbolo não pode ter outra utilização que não seja identificar sinais ou indicar facilidades de acesso a pessoas cuja imobilidade é afectada por uma deficiência. Os modelos de acesso a aplicar devem ser fixados pelas entidades responsáveis de cada país, recomendando-se a orientação das recomendações do encontro de especialistas das Nações Unidas sobre planos de eliminação de barreiras arquitecturais, que se realizou em 1974.

4 — Reconhece-se que a popularidade e reconhecimento Universal do símbolo levará à sua reprodução em publicações e outros meios de informação, no interesse dos deficientes, devendo contudo, ser correctamente identificado como «Símbolo Internacional de Acesso».

5 — Organizações nacionais filiadas na «Rehabilitation International» ou outras agências autorizadas depois de contactada esta organização podem obter um certificado de protecção do símbolo e controle da sua utilização de acordo com os princípios constantes desta resolução.

## ADFA associa-se às comemorações do 3.º aniversário do 25 de Abril

Associando-se às comemorações do 3.º Aniversário do 25 de Abril, a ADFA, através da Direcção Central, distribuiu pelos órgãos de informação o seguinte comunicado:

### COMUNICADO

Transcorridos três anos após a jornada libertadora do Povo Português de quase cinquenta anos de opres-

das guerras mais sem sentido da nossa história, permitindo assim que não mais famílias ficassem enlutadas, soldados perdessem a vida e outros regressassem marcados por grandes deficiências físicas e mentais, por uma causa que seria a dos governantes fascistas e do grande capital, mas não a sua, a Associação dos Deficientes das Forças Armadas, como legítima representante dos deficientes das Forças Armadas e com o respeito que a memória dos mortos



são e de desrespeito pelos mais elementares direitos das pessoas, que restituiu ao povo a liberdade e se afirmou, desde o primeiro momento, como uma esperança dos desprotegidos e um apoio dos mais fracos, a Associação dos Deficientes das Forças Armadas associa-se ao espírito geral das classes trabalhadoras nas comemorações do 3.º aniversário da revolução de Abril, reforçando a patriótica determinação dos Portugueses de manter bem vivo o espírito do 25 de Abril e de o elevar ao alto ponto a que tem direito na nossa história.

Porque o 25 de Abril, além de restituir a liberdade ao Povo Português e de ser o ponto de partida de uma vida nova e de um futuro melhor, pôs termo à guerra colonial, a uma

lhe merece, tem o dever, e não se furta ao seu cumprimento, de enaltecer e defender o espírito do 25 de Abril e o significado histórico que encerra para o Povo Português, esperando que a passagem do 3.º Aniversário faça reviver em cada Português os inesquecíveis momentos de há três anos, capazes de fortalecer a unidade necessária de todos os interessados na construção de uma sociedade mais justa, de uma sociedade socialista.

### Assembleia Geral Ordinária da CODEFA

Realizou-se no dia 31 de Março a Assembleia Geral da CODEFA (Cooperativa de Bens de Consumo dos Deficientes das Forças Armadas) que aprovou o relatório e contas, da Direcção relativos ao ano findo e aprovou um plano de acção para o próximo ano, no qual se destaca a criação do cabaz de sócio que inclui um conjunto de produtos de primeira necessidade, cujo abastecimento a cooperativa se compromete a garantir (aos sócios) em caso de crise. Além disso os sócios beneficiam de descontos especiais na aquisição destes produtos. Beneficiarão ainda os sócios de um desconto de 5% na compra de qualquer produto, que reverterá em produtos no fim de cada ano.

Este plano de acção, aprovado na Assembleia geral, visa especialmente angariar um maior número de sócios, única forma, aliás, de fortalecer a cooperativa e garantir a consecução dos seus fins, e que são os mesmos do movimento cooperativista do nosso País, isto é, acabar com a especulação, açambarcamento e parasitismo dos intermediários.

### A Fisioterapia oferece um amplo campo de reabilitação para cegos

Proferida pelo director da Escola de Fisioterapia de Madrid, teve lugar no dia 15 de Abril, na Gulbenkian em Lisboa, uma conferência sobre o trabalho desenvolvido naquela escola por alunos cegos.

Desta conferência proferida por José Gonzalez Nieto, ele próprio cego, conclui-se que há uma grande possibilidade de os cegos serem integrados como profissionais de fisioterapia.

A Escola de Fisioterapia de Madrid, que é uma das muitas que existem na Europa especialmente para cegos, tem carácter oficial e no fim dos estudos os participantes obtêm o título de profissional atribuído pelo Ministério da Educação e Ciência.



# Nota da Redacção

## EXPLICAÇÃO NECESSÁRIA

Julgamos ser de grande necessidade, darmos uma explicação cabal aos nossos leitores, devido a algumas críticas, de certo modo um tanto ou quanto exarcebadas, acerca do conteúdo do nosso último número. Pedimos pois aos nossos leitores que reflectam um pouco para o nosso libelo e que dele extraíam as ilacções que criam mais adequadas.

Praticamente esta é das primeiras intervenções que a Redacção do «Elo» tem, pois até aqui, por talvez excesso de modéstia, as vozes acusatórias tem sido abafadas pela enorme avalanche de concordâncias. Contudo, prometemos aos nossos leitores que sempre que seja oportuno daremos conta do caminho trilhado, dos passos dados.

Não queremos esconder seja o que for e muito menos algumas (pouquíssimas) críticas, carregadas de pessimismo que nos foram dirigidas.

★

Conforme acima dizemos, têm surgido algumas reacções ao conteúdo do nosso órgão informativo — ELO — particularmente no tocante aos assuntos tratados no noticiário do último número.

Algumas vozes chegaram mesmo a alvitrar um certo cariz partidário às notícias inseridas.

Não é de forma alguma intenção da Redacção conseguir um alibi que a inocui do libelo acusatório que lhe é dirigida.

Queremos, isso sim, tratar, séria e honestamente, a causa da desavença, tentando pôr em evidência os motivos que moveram à criação desta «Explicação Necessária».

Afirmamos, com todas as forças que dispomos, que não pretendemos vincular a nossa ADFA, nem o nosso «ELO» a qualquer facção partidária. Nós somos exactamente os primeiros a insurgir-nos contra qualquer tentativa de partidização. Por tal não seria louvável que dizendo, como dizemos uma coisa, fôssemos imediatamente prevaricar, pondo a nossa reputação e de quantos nos apoiam, numa situação deveras melindrosa.

Julgamos ser inteiramente desnecessário sublinharmos o(s) artigo(s) que nos moveram a tomar esta atitude e serem totalmente infundadas as acusações.

Como os nossos leitores devem saber o noticiário que divulgamos é compilado de vários órgãos de informação, e nós apenas seleccionamos o material que julgamos mais importante.

Queremos também salientar que esta nota não é de maneira alguma um alibi abonatório, nem qualquer tentativa de evasão às responsabilidades que temos. Já o afirmamos e repetimos quantas vezes forem necessárias que somos contra a vinculação partidária.

Achamos, porém, ser de suma importância salientar que esta ADFA aponta claramente uma via — o Socialismo. E, logicamente, os seus estatutos têm um cariz marcadamente anti-fascista.

Esta é uma realidade inegável e consequentemente é por esta óptica que fazemos deslizar a pena no

papel. Não agimos por subterrâneos qual as toupeiras, pois foi sempre preocupação nossa, vermos os nossos trabalhos serem, analisados, à luz do dia, pois que de outra maneira não valeria de nada estabelecermos periodicamente o diálogo com o leitor e seria perda de tempo os papíros utilizados com a escrita.

Fazemos jus nas nossas colunas a anti-fascistas consequentes, a destacados lutadores pelo fim da exploração do Homem pelo Homem, a vítimas da barbárie fascista da camarilha que durante tantos anos nos fez viver como párias no nosso próprio País, a vítimas desses (ir)responsáveis pelo atraso, em todos os sectores, que Portugal regista, não cremos, nem nos cabe dentro da nossa massa encefálica que seja um acto que nos envergonhe, ao ponto de nos sentirmos comprometidos com seja o que for.

Se houve um 25 de Abril. Se houve um virar da página mais negra da nossa história para uma página radiosa, plena de luz e calor; se com esse virar histórico encontrámos a nossa situação de Homens Livres; se com essa brisa rejuvenescedora emanada por essa bela página histórica, escrita com letras de sangue e ouro, pudémos aprofundar e desenvolver as nossas reais capacidades, pergunta-se, será que cometemos agravo tão grande, que nervosamente teremos que esperar que Vulcano nos venha martelar com o seu descomunal martelo?

Queremos voltar a bater na mesma tecla. Não para nos tornarmos maçadores, não para tentarmos passar pelas divas criaturas de Miguel Ângelo, não para que formem de nós uma imagem límpida e clara como uma sonata de Bethoven, mas sim para não deixarmos em branco alguma fenda que se tenha ocultado do escriba tornando-se uma arma a ser utilizada por Marte. Além de que todas estas questiúnculas não mereceram muita atenção de Zeus para que nos mande os seus prodigiosos filhos fazer-nos algum reparo.

A Redacção do Jornal «Elo», que até agora conta pelos dedos as vozes acusadoras, para algumas questões que possam ser consideradas nefastas, crê ter prestado os esclarecimentos necessários.

Há uma linha a trilhar que os sócios aprovaram. Essa linha que insere nos Estatutos é anti-fascista, e como tal teremos que proceder, sob pena de traírmos os nossos ideais. Mas, em verdade vos dizemos que nunca, mas nunca, usaremos de processos obsoletos, nem nunca utilizaremos subterfúgios para coisa alguma.

Talvez, por não estar nos nossos hábitos (perdoem-nos a falta de modéstia), recebermos críticas tão ácidas como o fel, nos tenhamos ressentido um pouco.

Mas, amigos leitores, achamos que este é o caminho ideal — a crítica. Não nos interessa apenas o sim, é necessário também o não, para que possamos servir, cada vez melhor os nossos leitores, razão mais que válida — a principal — da nossa existência.

As críticas devem e têm que ser feitas. As portas da Redacção do «ELO» estão sempre abertas para toda a gente e a razão é sempre para quem a tem, como dizem os dois últimos versos da conhecida quadra do popularíssimo António Aleixo: (...) «Se a Razão mesmo vencida / Não deixa de ser Razão.

## Dois artigos de SÁ FLORES

### Uma filha fiel do 25 de Abril

A Associação dos Deficientes das Forças Armadas (ADFA) é uma filha fiel do 25 de Abril.

A ideia para a sua fundação existia já, antes desta data histórica. Tal como todas as coisas justas, que podiam opôr-se à injustiça do regime de então, ela pôde aparecer à luz do dia. A menos que quisesse ser uma associaçãozinha.

A ADFA queria nascer, mas nasceu com um programa onde fundamentalmente tinham que existir pontos como: o fim da injusta guerra colonial, reabilitação e integração no trabalho e na sociedade de todos os deficientes e pensões justas para todos os deficientes etc., etc., etc....

Alguns dos seus deficientes sabiam da pouca vida da ditadura fascista em Portugal. Havendo até alguns que participavam activamente no seu desmantelamento. Assim, e porque a Associação dos Deficientes das Forças Armadas tinha já as suas linhas traçadas, poucos dias depois da linda madrugada de Abril, que libertou o povo e deu a independência a Portugal, ela apareceu para defender os seus deficientes.

Os mutilados, os cegos, os escorçados, enfim, as vítimas justas duma guerra injusta, começaram então a ver-se pelas ruas da Capital do País. Começaram a mostrar-se, não para sensibilizar o povo donde vieram e pertenciam, mas para o alertar, desenganar, e esclarecer até, sobre uma verdade que ele desconhecia.

A ADFA é uma associação democrática e antifascista que tem como princípio a integração, reabilitação e defesa sem discriminação de todo os deficientes das forças armadas.

### Cemitério da Juventude Portuguesa

Em África, mais propriamente na Guiné, Angola e Moçambique, existiu durante treze anos uma guerra injusta, mantida caprichosamente por um governo fascista que então vigorava em Portugal.

Era uma guerra que os ditadores portugueses alimentavam para salvar o seu capital.

Não queriam eles, ou antes faziam todos os possíveis para que em Portugal não se escrevesse nem dissesse uma só palavra acerca da injustiça dessa guerra.

O regime capitalista português queria que o nosso País fosse a todo o transe um país colonizador. Por isso deturpavam toda a verdade dessa guerra e escondiam a miséria e a discriminação e o racismo que existia nessas colónias.

Foi para ali que durante treze anos foram enviados como carne para canhão os jovens portugueses, donde regressaram milhares e milhares de deficientes e também muitos milhares por lá ficaram mortos.

Foi o 25 de Abril que pôs fim a essa grande injustiça. Desde então a juventude portuguesa não mais saiu da sua terra Natal, não mais foi a uma casa que não era sua matar o seu irmão. O vinte e cinco de Abril fez justiça. Deu a independência a quem a merecia. Esses países de África orientam-se agora sob a sua própria tutela. Também Portugal passou a ser um país livre.

Parabéns vinte e cinco de Abril. Puseste fim aos mortos e não nos destes mais deficientes.

## Hospitais Civis asseguram tratamento de doentes e feridos militares

Um decreto-lei conjunto do Conselho da Revolução e do Conselho de Ministros (dec.-lei 107/77 de 24 de Março), publicado no «Diário da República» de 24 de Março, estabeleceu um sistema de interligação entre os serviços de saúde civis e militares.

Assim, logo no artigo 1.º, se estabelece que «nas localidades em que não existem hospitais das forças armadas e/ou no caso de as possibilidades de admissão e tratamento nos existentes serem insuficientes para corresponder às necessidades das forças armadas, os estabelecimentos hospitalares da rede nacional devem assegurar o tratamento dos doentes e feridos militares que lhes são enviados pelas autoridades de que dependem».

No artigo 2.º acrescenta-se que «os cuidados médicos são dispensa-

dos nesses estabelecimentos pelo pessoal dos mesmos e os doentes das forças armadas ficam submetidos aos regulamentos neles vigentes».

Por outro lado, os hospitais das Forças Armadas poderão ser utilizados por doentes civis. Assim, refere o artigo 6.º que «com a reserva de prioridade que deve atribuir-se permanentemente à satisfação das necessidades das forças armadas e considerando a especificidade das Forças Armadas participam no Sistema Nacional de Saúde».

E no artigo 7.º refere-se que «Os hospitais das forças armadas assegurarão o tratamento de doentes ao abrigo do disposto no artigo anterior, até ao limite de leitos disponíveis ou previamente convencionados».





# VIDA ASSOCIATIVA



## Importante Plenário de Deficientes das F. A. da Delegação da ADFa de Viseu

### ANÁLISE DA SITUAÇÃO DOS DEFICIENTES DAS F. A.

#### Proposta para que a ADFa enalteça e assinale a passagem do 3.º aniversário do 25 de Abril

No dia 2 de Abril realizou-se um plenário da delegação da ADFa de Viseu. A reunião, a que estiveram presentes cerca de 120 associados, teve lugar no Pavilhão da Feira de S. Mateus dos Bombeiros Voluntários de Viseu.

Neste plenário foram aprovadas algumas propostas de importância fundamental para a delegação de Viseu e com repercussões na Associação a nível nacional, tendo algumas sido previamente preparadas pelo Conselho Directivo da delegação.

Dada a importância deste plenário, apresentamos as principais conclusões a que no mesmo se chegou.

Logo no início, antes da ordem do dia, um elemento do Conselho Directivo da delegação fez um apelo a todos os presentes para que a unidade seja reforçada e pediu de cada um o mínimo de dedicação à ADFa, assinalando os perigos consequentes do desaparecimento da Associação ou a sua manipulação por indivíduos de palavras mansas, mas demagógicas, e que, sem qualquer dúvida, não defendem os interesses dos deficientes.

Referiu ainda este elemento do Conselho Directivo da delegação que a ADFa deve prosseguir uma política de reabilitação e reintegração dos deficientes e de defesa dos direitos dos familiares dos militares falecidos de acordo com o ideal e espírito que norteou a fundação da ADFa.

Um outro elemento do Conselho Directivo fez uma referência ao egoísmo de que muitos deficientes dão mostras, apelando para a compreensão e que todos devemos praticar uma camaradagem sã e solidária, não nos deixando cair no divisionismo, procurando todos lutar pela mesma causa — a reabilitação reintegração, melhores condições de vida, saúde, etc.

#### Deficientes não abrangidos pelo Decreto-Lei 43/76

Uma das grandes preocupações dos sócios presentes foi a situação dos deficientes das F. A. não abrangidos pelo decreto-lei 43/76. Foi neste sentido que foi aprovado uma proposta, por unanimidade, do seguinte teor: — Que a Direcção da Associação continue a pressionar o Ministério da Defesa Nacional para a resolução do problema dos considerados em serviço e familiares falecidos. Aliás, os sócios presentes foram informados que a Associação, através da sede, tem mantido reuniões no Ministério da Defesa Nacional, através do seu delegado na CMRA e ainda através de outros contactos com a finalidade de se

proceder à alteração do decreto-lei 43/76 a fim de beneficiar um maior número de deficientes.

#### 25 de Abril uma data a assinalar e enaltecer

Foi aprovada, por unanimidade, a seguinte proposta: — Atendendo a que brevemente passa mais uma aniversário do 25 de Abril, data que para nós, deficientes, é um marco, pois possibilitou que não houvesse mais nossos irmãos, amigos, pais ou portugueses mortos ou deficientes na guerra, deve a Direcção da ADFa providenciar para que a data seja devidamente enaltecida e assinalada.

#### Colaboração excepcional dos deficientes abrangidos pelo Decreto-Lei 43/76

Foi discutida e aprovada, por unanimidade, uma proposta do seguinte teor:

1 — O Dec.-Lei 43/76, de 20 de Janeiro, veio trazer a um grande número de deficientes algumas melhorias na sua situação sócio-económica. Houve casos em que essas melhorias foram bastante acentuadas, sob vários aspectos.

2 — Outro grande número não foi beneficiado e tinha o direito inalienável de ser abrangido pelo referido Dec.-Lei 43/76. Os que foram abrangidos tem a obrigação moral de se solidarizarem com aqueles camaradas, colaborando na luta que se vem travando, para que se faça justiça. Essa colaboração pode efectuar-se várias formas, mas com a participação de todos.

3 — Recentemente, foram publicadas novos Decretos que, novamente, beneficiam aqueles que já eram privilegiados, prejudicando novamente os que antes foram marginalizados.

4 — Esses Decretos trazem aumentos superiores a 20%, com efeito retroactivo desde 1 de Janeiro deste ano.

5 — Assim, um grupo de deficientes apresenta uma proposta para consideração dos camaradas do Distrito de Viseu e da Guarda que estão abrangidos pelo Dec.-Lei 43/76, 49/B/77 e 75/V/77, que é a seguinte:

6 — Face ao aumento das pensões dos deficientes que estão em campanha propomos que todos esses camaradas entreguem à Delegação da ADFa, em Viseu, a quantia correspondente ao aumento de um mês, ou seja, a diferença da pensão que recebem actualmente e o aumento que vão beneficiar desde 1/Janeiro/77.

7 — Essa quantia será utilizada para ajudar a suportar as despesas com a mudança das instalações da Delegação, bem como, para a montagem do Bar e de um posto de vendas de bens de consumo, a preços mais acessíveis.

8 — A verba não utilizada reverte a favor do Fundo de Assistência Social desta Delegação. A verba utilizada para fins mencionados em 7 terá que ser recuperada no mais curto espaço de tempo, pelos lucros das actividades e sobras da Delegação,

até completar a importância movimentada, passando para a conta privada do Fundo de Assistência Social.

9 — O montante das verbas provenientes do referido no ponto 6 será exclusivamente para empréstimos aos sócios que deram a sua contribuição conforme o ponto 6. No campo da habitação, aquisição de viatura própria ou outra necessidade de natureza excepcional.

10 — Os empréstimos tem a duração de um ano, no máximo, findo o qual o sócio deverá repor o montante total de empréstimo.

11 — O juro de empréstimo, vence 4% (quatro por cento) ao ano.

12 — Os empréstimos solicitados serão analisados e aprovados pelo Conselho Directivo da Delegação.

13 — Pensam os proponentes que esta é uma forma clara e concreta de reconhecermos tudo aquilo que a ADFa tem feito por nós. Além disso, esta proposta, a ser aprovada e participada por um largo número de deficientes, traz largos benefícios aos que quiseram colaborar pois é uma forma de entreatajuda, acudindo assim aos que se encontram em horas de aflição.

\*

## Assembleia Geral Ordinária da ADFa

Realizou-se no dia 26 de Março, na sede da Associação em Lisboa, a Assembleia Geral Ordinária da ADFa, com a seguinte ordem de trabalhos: — Apreciação do relatório e contas da Direcção Central e parecer do Conselho Fiscal relativo à gerência do ano findo; regularmente eleitoral.

Dado que ainda não estamos de posse da acta da Assembleia, não se apresentam aqui as principais conclusões constantes da mesma, conforme referimos no último número do «Elo». Adianta-se contudo, que não foi esgotada a ordem de trabalhos tendo sido apenas discutido na generalidade o relatório da Direcção que não chegou a ser votado. Foi também discutido um relatório — proposta do Conselho Fiscal que, depois de votado, não foi aprovado.

Ficou decidido que a Assembleia continuaria em data e local a fixar posteriormente pela Mesa.

## 2.ª PARTE DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

\*

A fim de esgotar a Ordem de Trabalhos a Assembleia Geral realizou-se no dia 23 de Abril no Liceu Rodrigues Freitas no Porto. Nesta Assembleia será apreciado um terceiro ponto — Apreciação da Comunicação da Direcção Central sobre o comportamento do sócio Henrique Nazareth.

Dado que no dia 23, data da Assembleia, esta edição do «Elo» se encontra já na tipografia, não podemos apresentar os resultados da mesma. Fá-lo-emos no próximo número.

## Professora do Ensino Primário colocada na ADFa

A ADFa efectuou diligências junto do Ministério da Educação e Investigação Científica, no sentido de serem colocados professores na Associação para ministrarem aulas aos alunos deficientes inscritos. Tem-se verificado uma reacção favorável por parte daquele Ministério às solicitações da Associação relativamente ao apoio necessário para levar a pôr termo este esforço de valorizar culturalmente os deficientes para uma melhor integração sócio-profissional.

Na sequência das diligências atrás referidas, os Secretários de Estado da Administração e Equipamento Escolar e o Secretário de Estado da Orientação Pedagógica emitiram um despacho conjunto que determina a colocação de uma Professora do Magistério Primário na Escola da ADFa, e que é do seguinte teor:

### DESPACHO N.º 46/77

Considerando a urgente necessidade para a normal prossecução do ano lectivo em curso na Escola da Associação dos Deficientes das Forças Armadas.

Determinamos:

— Que se nomeie a Professora do Magistério Primário Maria de Lurdes Pires Antunes, do Quadro Geral de Adidos, inscrita na Direcção de Distrito Escolar de Lisboa com preferência sobre os professores do 2.º escalão, não existindo já neste momento professores do 1.º escalão por colocar, para exercer a docência naquela Escola.

— Que do presente despacho se dê imediato conhecimento à Direcção-Geral do Pessoal e Administração para consequente actuação.

Lisboa, 23 de Março de 1977

O Secretário de Estado da Administração e Equipamento Escolar  
O Secretário de Estado da Orientação Pedagógica

## 3.º Aniversário da ADFa

No dia 14 de Maio passa o 3.º aniversário da ADFa. Vai fazer, efectivamente, 3 anos que se realizou uma reunião em que ficou decidido fundar a ADFa.

Ainda não podemos apresentar o programa das comemorações do 3.º aniversário da Associação, pois as mesmas ainda estão, neste momento, em estudo.

No próximo número do «Elo» apresentaremos com minúcia os vários aspectos das comemorações.



**Despacho Interpretativo do Decreto-Lei 43/76**

Foi publicado mais um despacho interpretativo do decreto-lei 43/76. Este despacho, que a seguir transcrevemos, foi publicado no «Diário da República de 6 de Abril e esclarece a interpretação da expressão «excepto ao serviço das Forças Armadas» contida no n.º 1 do artigo 13.º.

**ESTADO-MAIOR-GENERAL DAS FORÇAS ARMADAS E MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL E DAS FINANÇAS**

**Despacho Normativo n.º 79/77**

Face a dúvidas surgidas quanto à expressão «excepto ao serviço das forças armadas» contida no n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 43/76, de 20 de Janeiro, determina-se, ao abrigo do artigo 19.º do referido decreto-lei, que:

A expressão «excepto ao serviço das forças armadas» contida no n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 43/76, de 20 de Janeiro, deve ser interpretada como significando «excepto em funções que exijam a qualidade de militar».

Estado-Maior-General das Forças Armadas e Ministério da Defesa Nacional e das Finanças, 13 de Dezembro de 1976. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, **António Ramalho Eanes**. — O Ministro da Defesa Nacional, **Mário Firmino Miguel**. — O Ministro das Finanças, **Henrique Medina Carreira**.

★

**Delegação de Viseu decide colaborar acitvamente na Redacção do «Elo»**

Na sequência de uma solicitação aos responsáveis das delegações pela redacção do «Elo», o Conselho Directivo da Delegação de Viseu decidiu assegurar meia página em cada número do jornal.

Aproveita-se a oportunidade para, mais uma vez, solicitar às restantes delegações uma colaboração mais efectiva que aquela que têm dispensado até aqui.

**JORNAL «ELO»**

**TODOS OS ARTIGOS NÃO ASSINADOS SÃO DA RESPONSABILIDADE DA REDACÇÃO**

**Despacho do Secretário de Estado da Orientação Pedagógica regula a realização de exames na ADFA**

Com a aproximação do fim de mais um ano lectivo na ADFA, com a frequência de aulas de muitos alunos deficientes, à semelhança do que sucedeu no ano passado, tornava-se necessário a criação de disposições próprias que regulem a realização dos exames na Associação. Isto porque no ano anterior o MEIC havia já decidido que os exames dos alunos da Escola da ADFA, devido a tratar-se de deficientes e o ensino na ADFA assumir a forma de uma experiência pedagógica, se realizariam na própria Associação.

Assim, o Secretário de Estado da Orientação Pedagógica emitiu um despacho que veio publicado no «Diário da República» de 23 de Março, do seguinte teor:

**DESPACHO N.º 35/77**

Considerando o regular funcionamento da Escola da Associação dos Deficientes das Forças Armadas;

Considerando que se encontra em reestruturação o ensino quer para adultos quer para deficientes;

Considerando que os exames realizados nas instalações da Associação dos Deficientes das Forças Armadas no final do ano lectivo de 1975-76 permitiram suprir algumas dificuldades que se verificavam com a realização de exames noutros estabelecimentos de ensino;

Considerando ainda que esses mesmos exames permitiram uma avaliação correcta por adaptação aos casos especiais;

Determino ao abrigo das disposições do Decreto-Lei n.º 47 587, de 10 de Março, para valer até à reestruturação do ensino quer para adultos quer para deficientes, o seguinte:

- Os exames dos alunos que frequentam os cursos preparatório e secundário ministrados na Escola da Associação dos Deficientes das Forças Armadas realizam-se nas instalações da Associação.
- A preparação das provas de exame, escritas e orais, será feita em conjunto pelos professores da ADFA e por delegados designados pelas respectivas Direcções-Gerais do Ministério da Educação e Investigação Científica.
- As divisões do ensino especial da Direcção-Geral do Ensino Básico e Direcção-Geral do Ensino Secundário acompanharão todo o processo de preparação e elaboração de exames, prestando o apoio técnico-pedagógico necessário.

4. O calendário e a duração das provas escritas, bem como a constituição dos júris das provas escritas e orais, serão propostos pelo grupo referido em 2. à respectiva Direcção-Geral de Ensino e terão em atenção a situação específica de cada examinando, de modo a conseguir-se uma avaliação escolar correcta.

5. Os exames de fim de ciclo preparatório e do curso geral do ensino secundário, em qualquer das respectivas modalidades, são constituídos por provas escritas, que serão sempre obrigatórias e não eliminatórias, e por provas orais para os eximinandos que não obtiverem a média final ou por disciplina de 12 valores, calculada por arredondamento às unidades, consoante o exame seja global (preparatório ou por secções) ou por disciplina.

5.1 Exceptuam-se do disposto no número anterior, a disciplina de Educação Visual, no ensino preparatório e a disciplina de Desenho, de que se fará apenas prova escrita, sem prejuízo do disposto na parte final do n.º 4.

6. O resultado final do exame, quando realizado na totalidade ou, no caso do ensino secundário por secções ou por disciplina, será expresso por uma classificação na escala de 0 a 20, que procurará traduzir uma análise global

do comportamento de cada examinando em face das classificações das provas de exame.

7. Findos os exames, cada um dos júris elaborará um relatório sucinto dos exames, onde se analisará a prática do processo e se farão sugestões no sentido de o aperfeiçoar.

Lisboa, 23 de Março de 1977

O Secretário de Estado da Orientação Pedagógica

(Romero Magalhães)

★

**Estatutos da ADFA publicados no «Diário da República»**

Foram publicados no «Diário da República» de 11 de Abril — 3.ª série os Estatutos da ADFA aprovados em Assembleia Geral Extraordinária de 29 de Janeiro último.

Os Estatutos agora publicados no «Diário da República», e pelos quais a ADFA passa a reger-se definitivamente, foram já publicados no «Elo» em folha destacável na edição de Fevereiro (n.º 45). A versão definitiva, publicada no «Diário da República», é a mesma da publicada no «Elo» apenas com alguns pormenores técnicos aperfeiçoados.

Entretanto, e como já noticiado neste jornal, a Associação está a pensar criar uma brochura de interesse para os sócios que, além de outros aspectos de utilidade, terá os Estatutos da ADFA transcritos.

Assinar o «ELO DOS DEFICIENTES DAS FORÇAS ARMADAS» é uma forma de contribuir para a difusão e compreensão da problemática de um vasto sector desfavorecido da população, não de uma forma caritativa mas num espírito de solidariedade e calor humano comprovando que os deficientes não estão sós na luta pela integração numa sociedade que, à medida que se for tornando mais justa, menos os marginalizará.

Recorte e envie para Jornal «ELO» — Palácio da Independência — Largo de S. Domingos — LISBOA

**QUEIRAM CONSIDERAR-ME ASSINANTE DO «ELO DOS DFA»**

Nome .....

Morada .....

Localidade .....

**PORTUGAL**

ANUAL ..... 100\$00

SEMESTRAL ..... 50\$00

**ESTRANGEIRO**

ANUAL ..... 200\$00

SEMESTRAL ..... 100\$00

(Marque com um X o quadrado respectivo)

**JUNTO ENVIO CHEQUÊ VALE DE CORREIO**

(Riscar o que não interessa)



# Problemática dos Deficientes

Sempre que qualquer jornal dá um tratamento relevante à problemática dos deficientes das F. A. apressamo-nos a fazer eco do acontecimento no «Elo», com algumas transcrições e um ou outro comentário.

Desta vez foi o semanário «O País» que, na sua edição de 1 de Abril, apresentou uma extensa reportagem sobre os deficientes das F. A., assinada com destaque na 1.ª página e ocupando duas páginas interiores completas.

Reservamos os comentários para o final e, para já, eis algumas transcrições das passagens mais significativas dessa reportagem dividida em três partes fundamentais — declarações de deficientes internados no Lar Militar, declarações de elementos da Direcção da ADFA e declarações de um porta-voz do Ministério da Defesa Nacional.

## Transcrições de algumas passagens no Lar Militar

A pergunta de «O País» se entre os deficientes das F. A. existe uma falta de união, um deficiente residente no Lar Militar respondeu — «Mas de que maneira! Divisões enormes... O nosso grande mal é não nos unirmos numa força única. E o outro grande mal foi, desde o princípio, haver um número razoável de indivíduos que se aproveitaram de uma Associação e foram para a frente com um decreto, sabendo perfeitamente que iam marginalizar a grande parte de deficientes e principalmente dos grandes deficientes».

Este deficiente acrescenta mais adiante — «É o decreto-lei 43/76 e saiu em Janeiro de 1976. E os que foram abrangidos, isto é, favorecidos por ele, foram unicamente os indivíduos atingidos em combate. Ora sabendo eles que há cerca de 30 000 deficientes do Exército, o Decreto viria a abranger uns 2 000 ou 3 000 no máximo. Portanto uma lei com que eles concordaram, ou de qualquer modo aceitaram, deixando vinte e tal mil deficientes de lado, é uma marginalização. Eles próprios fazem a discriminação. Por conseguinte, ninguém me fale na Associação, porque não estou absolutamente nada de acordo com a maneira como trabalham. Se queriam fazer alguma coisa, principalmente pelos deficientes, já o tinham feito, tinham lutado, tinham tentado algo... Mas não... Temos que ser nós... Lutamos aqui dentro, aqueles principalmente que não têm nada. Conseguimos contactar com o Ministro da Defesa, para tentar, pelo menos, remediar ou atalhar o caminho perdido e sermos abrangidos por esse decreto-lei».

A pergunta lançada pelo «O País» «Portanto o 25 de Abril nada vos trouxe de benefício?», um deficiente

das F. A. do Lar Militar respondeu — «Absolutamente nada! O que eu beneficiei todo o Povo português beneficiou. E portanto não vou dizer que não beneficiei. Individualmente nem um benefício me trouxe. Mas em espírito de colectividade, pois sim, beneficiei! E o Povo, se lhe aumentaram o custo de vida, pois beneficiaram-lhe também o ganho de vida! Eu melhorei, de qualquer maneira, sob o ponto de vista do modo de perceber os problemas, na maneira de encarar a vida em Portugal. Apenas nisso, materialmente não melhorei absolutamente nada».

E continua, a seguir, este deficiente do Lar Militar — «Bem, eu devo dizer-lhe que presentemente só acredito num homem. No Firmino Miguel. Foi o único militar, a única pessoa que veio aqui ao Lar da Cruz Vermelha e debruçou-se sobre a nossa causa, portanto que acolheu bem o problema do grande deficiente. Foi ele, próprio que pegou na nossa proposta e pediu-nos que lhe dessemos tempo, pois iria tentar ultrapassar as dificuldades e prometeu-nos que faria tudo para nos ajudar. Continuamos, mais ou menos, em contacto com ele, e, segundo nos diz, está à espera de mais uma abertura para apresentar o problema no Conselho de Ministros. O que é certo é que tal deliberação era para Março e nada sucedeu. Nós gostávamos era que isso fosse para a frente e que a pensão que um dia nos vierem a atribuir, não seja uma pensão a título póstumo... Por este andar é precisamente o que vai acontecer. Eu falo por mim que estou aqui há doze anos. Segundo me dizem, os casos de paraplegia não se prolongam para lá dos quarenta e cinco e eu já não me falta muito para os atingir».

## Declarações de outro deficiente do Lar Militar

«O meu acidente não foi em campanha, mas eu estava ao serviço da tropa! Bem, mas isto são as tais coisas que a malta não consegue resolver. Não concorda com elas, mas não as consegue solucionar. Campanha, em serviço, fora de campanha, tudo isso é que é discriminatório da parte do Exército. Porque nós, os grandes deficientes, vemos a coisa assim: há um acidente na tropa. A indemnização ou pensão devia ser atribuída em função do grau de incapacidade. Porque um indivíduo que tem um acidente no quartel ou fora do quartel pode ter tido muitas mais horas de guerra da que outro que tenha sido ferido logo no pri-

meiro combate. A verdade é esta. Tenho a certeza de que mais de metade dos homens que sofreram acidentes em combate não têm mais nem menos horas de luta do que os outros. O ponto que deveria ser considerado é que há uma incapacidade. Portanto, só havia a considerar o grau dessa incapacidade. Mas nada. Ora, compreende-se que um indivíduo que tenha 80% de incapacidade, receba o triplo ou o quádruplo de um outro que esteja 100% incapacitado? Isso não está correcto, a meu ver... Além disso há o factor de o Governo ter em grande consideração as hierarquias militares. Ora, admite-se esta discriminação?»

## Afirmações de um terceiro deficiente do Lar Militar

«...agradecemos aos senhores Costa Gomes, Pinheiro de Azevedo, Salgado Zenha e Sá Borges que foram os autores e assinaram esse maldito Decreto-Lei. E para terminar queremos dizer outra coisa: se algum membro do Governo, principalmente, se algum ministro, tiver oportunidade de ler esta reportagem que pense em nós! Que dê abertura ao Firmino Miguel e se debruce sobre o nosso processo. E se o dr. Mário Soares

tomar conhecimento disto tudo, que viemos de relatar, de que se lembre que os grandes incapacitados do Exército (somos cerca de 100, os não abrangidos pelo Decreto-lei 43/76) teriam o seu problema resolvido com cerca de 400 ou 500 contos mensais. Ele resolveria um grande problema: nosso e dele. Qualquer dia vamos para a rua e venham depois dizer que queremos sequestrar o governo e outras coisas assim».

## Declarações da direcção da ADFA

A segunda parte da reportagem, como referimos no início, consta de uma entrevista à Direcção da ADFA. Eis algumas das passagens mais significativas.

Às perguntas de «O País» — de um modo geral o que pensam os deficientes sobre a descolonização? Dão por mal empregados os seus sacrificios? — a Direcção da ADFA respondeu — «Isso é um caso muito discutível. Há diversas correntes de opiniões. A Associação não se pode pronunciar sobre o tema! Concordamos com a descolonização e ninguém discorda dela. Em matéria de fundo a descolonização tinha que ser feita. Considerámos a guerra uma guerra injusta, uma guerra inútil, de facto uma guerra provocada pelo fascismo, porque o problema colonial devia ter sido resolvido quando os outros países o resolveram. Não era arrastando uma situação que sabíamos que era insustentável. Por-

que, afinal, em todos os países, as forças interessadas se sacrificaram, em catorze anos de guerra, para no fim chegarmos à conclusão que os esforços de ambos os lados foi absolutamente em vão. A situação estava condenada historicamente. Aliás, pôr em causa a descolonização, devido a erros, está mal. A descolonização era um facto. Nem sequer se pode fazer referência às forças militares de um lado ou de outro. E foi injusta porque nós não contámos para decidir fosse o que fosse. Não era no campo de batalha que ela se ganhava. Nos bastidores estavam forças políticas e económicas muito acima de nós. De modo que não passámos de meros peões que no fim nada interessávamos. Os soldados estavam lá sem saber porquê. De qualquer modo pensamos que se os generais fossem para a frente de batalha, talvez não houvesse tantas guerras...»

## Ainda declarações da direcção da ADFA

«...Nós, aqui, enfrentamos os mais sérios problemas e dos contactos que temos concluímos que os deficientes sentem uma necessidade de serem integrados. Eles não querem ser armazenados em hospitais mas sim reintegrarem-se, recuperarem-se e serem, de qualquer modo, válidos na sociedade».

«...Há um ponto que queremos frisar: quando a Associação se criou, após o 25 de Abril, em 14 de Maio, nenhum apoio a nível de colocação era dado aos deficientes. Eles eram até escondidos à sociedade para não se apresentarem os «frutos» da guerra. Demos força a esses deficientes através do nosso jornal, das nossas Assembleias gerais, etc. Conseguimos que esses homens voltas-

sem a pensar que poderiam ser úteis. E com certo orgulho podemos afirmar que, com poucas excepções, têm aparecido excelentes trabalhadores. E era isso que a sociedade portuguesa não aceitava. Era a integração desses homens. Nós não consideramos um cego ou um paraplégico como um inválido. Simplesmente tem que se arranjar uma colocação em que eles desempenhem o papel para o qual estão preparados...»

«...E por último, queremos que todos se convençam que esta Associação é uma Associação absolutamente apertidária e só está ao serviço dos deficientes. De mais ninguém. A nossa única preocupação é enquadrá-los na sociedade a que pertencem».

## «Uma opinião por delegação do Ministro da Defesa»

A terceira parte da reportagem é constituída por declarações de um delegado do Ministro da Defesa Nacional. Por se tratar da posição do Ministério que coordena a resolução dos problemas dos deficientes das F. A. fazemos a transcrição, na íntegra, desta última parte.

«O tenente-coronel Firmino Miguel informou-nos que a pessoa mais habilitada para nos dar todos os de-

talhes que nos interessavam era precisamente o major Pais, uma vez que lhe tinha sido confiada a solução do assunto.

«De maneira precisa e concreta, o major Pais deu-nos todos os elementos, respondeu a todas as perguntas e deixou-nos com a impressão que, efectivamente, a colocar-se a questão ao nível que a puseram, isto é, a nível de deficientes nacio-



# As Forças Armadas na Imprensa

nais, civis e militares, ela é quase inacessível a uma resolução.

«Concretamente o major Pais declarou-nos que se foi levantado este problema relativamente aos grandes deficientes não abrangidos pelo decreto-lei 43/76, portanto os deficientes não considerados feridos em campanha ou em serviço, porque havia que se ter em consideração todos os outros trabalhadores do Estado e até trabalhadores civis, que não dispõem de nenhum Estatuto ou Lei que os apoie.

«Segundo ele, por conseguinte, a ser-se considerado um militar considerado em serviço, por exemplo, na condução de uma viatura, porque não se ter, também em consideração, o motorista de um Ministério, que igualmente no desempenho das suas funções sofra um acidente? Ou um mineiro civil, um construtor, enfim, qualquer outro pertencente a uma sociedade sem estruturas para o apoiar?

«Uma cobertura anual de assistência a todos os deficientes nessas condições, implicaria em cerca de 20 milhões de contos anuais, verba incomportável para o País. Se bem que discordando com este ponto de vista como aliás o fizemos sentir ao major Pais — porque aquilo competiria mais a um serviço de Assistência Social e não às Forças Armadas — tivemos, contudo, que nos curvar a certas realidades que nos apontou quanto à responsabilidade do Exército perante um acidente ocasionado por uma surtida do quartel, num fim

de semana, em que o militar tenha resolvido ir a qualquer festa, ou um ferimento por arma de fogo, dentro do próprio quartel, não obstante estar desde o primeiro dia de instrução informado quanto às precauções exigidas para o seu manuseamento.

«É um facto. De qualquer modo, o nosso ponto de vista, como aliás o fizemos notar, mantém-se. Porque se um homem prestando serviço militar está sujeito a um certo número de obrigações, não extensíveis a um civil o Exército, a quem serve, deve cumprir as suas obrigações para com ele.

«Mas, de qualquer modo, como conclui o major Pais, o problema dos grandes deficientes não abrangidos pelo Decreto-Lei 43/76 está bem encaminhado. Está mesmo convencido, o major Pais, de que tudo se resolverá a contento, dependendo, contudo, da Assembleia da República a decisão final. Se bem que contando já que alguma controvérsia será levantada por este pedido de revisão do Decreto, por parte de alguns ministros que insistem em pôr o problema a nível geral, as perspectivas são boas. Além disso, uma verba consideravelmente baixa, como ele próprio confirmou, seria o suficiente para a resolução do problema.

«E nós, por nosso lado, mantemos a questão: o Exército tem ou não deveres para com os cidadãos em serviço militar? Na problemática que abordamos esses deveres são cumpridos?»

É esse machado, cravado na unidade dos deficientes, que «O País» procurou brandir com a sua reportagem.

É curioso, como aqueles que antes do 25 de Abril foram os patrocinadores das guerras coloniais e portanto os responsáveis verdadeiros e directos pela própria existência de deficientes das Forças Armadas, que de seguida votaram ao abandono, silêncio e marginalização insuportável, como são esses mesmos que agora, arditamente, aproveitam o justo descontentamento dos grandes deficientes das F. A., das suas próprias grandes vítimas, para confundirem e prejudicarem a organização que eles necessitam de consolidar!

A ADFA, e não esta ou aquela Direcção, provou bem, através da sua actuação, quer no movimento desencadeado no Verão de 1973, quer depois do 25 de Abril, através das Assembleias Gerais e das posições públicas, assim como nas relações com as entidades responsáveis deste país, que a sua preocupação fundamental no processo de integração social dos deficientes das F. A. se centra nos grandes deficientes. É por eles, muito essencialmente, que a ADFA tem lutado. São eles, sabêmo-lo perfeitamente, que, à priori, menos têm beneficiado, quer devido ao tão discutido decreto-lei 43/76, quer devido à existência de estruturas e capacidades, tanto a nível militar como civil, para a integração sócio-profissional dos grandes deficientes.

Instrumentalizar «os inválidos da guerra do ultramar» sempre foi um sonho da direita. Voltá-los contra a descolinização foi um esforço constante. Vê-los desfilar um dia no Terreiro do Paço numa manifestação de saudade dos «territórios ultramarinos perdidos» foi um sonho que essa mesma direita sempre acaletou.

Já que não vamos agora, aqui, desenvolver estes temas, afirmaremos apenas, convictos, que os deficientes das Forças Armadas, apesar das contradições da revolução de Abril, apesar das injustiças de que foram vítimas, continuam com a firma determinação de, ao lado dos trabalhadores, participarem na criação de uma sociedade justa, prevista na Constituição, onde a que o repórter utilizou na compartimentação da reportagem e no enquadrando, os esforços e sonhos dos senhores da exploração traduzir-se-ão na frustração que merecem.

Nas nossas observações caberiam largas considerações sobre a técnica que o repórter utilizou na participação da reportagem e no enquadramento das respostas, visando os objectivos que muito bem entendeu, absterme-nos contudo, deixando saliente a questão de fundo atrás apontada.

## As nossas Observações

Os espaços dedicados pelos jornais portugueses aos problemas dos deficientes e da reabilitação são tão escassos e curtos que, tal como referimos no início, sempre que surge algo sobre esta matéria, apressamo-nos a fazer eco e, acrescente-se, anotamos com satisfação mais um pequeno passo em frente na divulgação de uma problemática que interessa e preocupa milhões de portugueses, por serem deficientes ou familiares destes e interessa, finalmente, a todos os portugueses porque se trata de uma questão social de dimensão nacional e de um significado económico e moral inegável.

Se é lamentável depararmos tão raramente com questões inerentes aos deficientes nas páginas dos nossos jornais, torna-se ainda mais lamentável constatar que, de entre essas raras vezes, vezes há em que o tratamento que este problema merece, a dimensão que lhe é conferida pela sua própria natureza, aparece de uma forma mesquinha ou intencionalmente utilizado e explorado para consecussão de objectivos que são bem outros que não os dos deficientes e de uma sociedade laboriosa que sustenta um peso que pode ser produtivo.

A reportagem a que estamos a fazer referência, inserta nas páginas do semanário «O País», se à primeira vista parece poder ganhar pela sua extensão, perde pela intenção e pelos objectivos visados. Ao leitor desatento, e muito especialmente ao leitor a quem se destina o aludido semanário, poderá parecer meritório o esforço do repórter, a nós, contudo, que também somos leitores, mas smos sobretudo, neste caso, deficientes e que sabemos o que queremos e a forma como os nossos problemas devem ser equacionados com vista ao fim da marginalização e a integração de facto dos deficientes numa sociedade justa e sã, a nós o esforço do repórter parece-nos meritório em relação aos objectivos que ele pretenda visar, mas não em relação aos nossos.

A publicação do decreto-lei 43/76 com um conteúdo (definição de deficiente das F. A.) com o qual a ADFA não concordou, foi, logo nos apercebemos, um machado cravado na unidade dos deficientes das F. A. Melhorando a situação daqueles que entre os deficientes já eram privilegiados e mantendo marginalizados aqueles por quem essencialmente a Associação já antes do 25 de Abril vinha lutando, este decreto nunca poderia ter o apoio de quem defende um ideal de defesa dos desfavorecidos e de justiça social.

## Revisão Processual

(Continuação da pág. 1)

MINISTÉRIO DA DEFESA

NACIONAL

Portaria n.º 197/77

de 12 de Abril

Considerando que, pelo disposto no n.º 3 da Portaria n.º 162/76, de 24 de Março, foi fixado o prazo de cento e oitenta dias para os deficientes requererem a revisão do respectivo processo, tendo em vista a qualificação de deficientes das forças armadas nos termos do Decreto-Lei n.º 43/76, de 20 de Janeiro;

Considerando que, apesar de o prazo acima referido ter sido prorrogado até ao dia 24 de Março de 1977, nos termos da Portaria n.º 603/76, de 14 de Outubro, tem havido dificuldade em levar aquela legislação ao conhecimento de todos os deficientes, que residem nos mais afastados recantos de Portugal, muito especialmente nas Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira, devido às deficiências existentes quanto a meios de comunicação;

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Defesa Nacional, o seguinte:

1. O prazo previsto nas Portarias n.ºs 162/76 e 603/76 para os deficientes requererem a revisão do respectivo processo, a fim de serem considerados deficientes das forças armadas nos termos do Decreto-Lei n.º 43/76, é prorrogado por mais noventa dias, até ao dia 22 de Junho de 1977, inclusive.

2. Após o termo do prazo fixado no número anterior, e durante um ano, poderão, a título excepcional, ser revistos os processos dos deficientes que por razões justificadas não puderam, dentro do prazo estabelecido, requerer a revisão do processo.

3. Esta portaria produz efeitos desde 25 de Março de 1977.

Ministério da Defesa Nacional, 23 de Março de 1977. — O Ministro da Defesa Nacional, Mário Firmino Miguel.

## Gralhas no último número do «ELO»

O último número do «Elo» saiu com algumas gralhas. Sendo algumas de pequena importância e normais e admissíveis nos jornais, outras houve mais graves, com saliência para a designação do decreto-lei 43/76, na primeira página, que, realmente, não é 73/76. Lamentamos estas gralhas e do facto apresentamos desculpa aos leitores.



# Crianças inadaptadas de Gaia vão ter centro de reabilitação

Sob este título, o jornal «O Diário» apresentou uma reportagem na sua edição de 1 de Abril, onde foca um problema de extrema importância, a reabilitação e integração social de crianças inadaptadas vulgarmente conhecidas por deficientes mentais.

Tal como é nosso hábito, sempre que a imprensa faz qualquer referência à problemática dos deficientes e à sua integração social, não perdemos a oportunidade de o assinalar.

Desta vez o tema é a criança deficiente mental e a sua integração social. Integração que começa a ser uma ténue realidade, através do movimento cooperativo CERCI (Cooperativa para a Educação e Reabilitação de Crianças Inadaptadas) desencadeado após o 25 de Abril e que vem tentar preencher um vazio histórico no nosso País.

Tivemos já oportunidade, neste jornal, de fazer referência a este movimento e esperamos, num próximo número, apresentar uma reportagem desenvolvida sobre as suas actividades.

Para já, a referência à reportagem de «O Diário».

«A criança física e mentalmente diminuída (...) deve receber o tratamento, a educação e os cuidados especiais que o seu estado ou situação exigem». (Ponto 5.º da Declaração dos Direitos da Criança, assinada em 20-11-1959). — Assim começa a reportagem a que estamos a fazer referência, para prosseguir assinalando que «durante os longos anos que antecederam Abril, poucos eram os centros existentes para a reabilitação dessas crianças e o seu funcionamento, no geral, tinha um carácter profundamente elitista. Por isso, logo após o 25 de Abril, foram desenvolvidos esforços e dados passos decisivos, no sentido de atingir um objectivo final: promover a adaptação da criança, a adaptação da família e, com esta, a da sociedade».

«As CERCI definem como aspectos fundamentais da sua luta os seguintes objectivos: — criar, nos locais apropriados, as infra-estruturas necessárias, designadamente escolas, preparar a sua educação social mediante uma melhor integração no meio familiar e local; promover todos os esforços no sentido de dinamizar os pais e os interessados e prestar e aceitar colaboração activa a todas as pessoas singulares e colectivas que visem fins idênticos, através de todos os meios de informação disponíveis; preparar a criança inadaptada para a vida e, se possível, integrá-la no ensino normal; e promover entre os estudantes de todos

os níveis o conhecimento deste gravíssimo problema e motivá-los para uma futura opção sócio-profissional relacionada com a resolução do mesmo».

## Um movimento que avança

«Como em diversas outras localidades de todo o País — Lisboa (Olivais e Chelas), Moita e Barreiro, Seixal e Almada, Aveiro, Ovar, Montemor-o-Novo, Cascais, Sesimbra, Estremoz, Montijo e Alcochete, Amadora, Leiria e Espinho — surgiu então uma movimentação em Vila Nova de Gaia que viria a organizar o primeiro centro do distrito do Porto. Após um intenso trabalho, anuncia-se, para breve, a abertura do Centro de Recuperação instalado num grande edifício do Canidelo, abandonado há uns quarenta anos».

## Não é apenas uma questão de nome

«Muitos chamam-lhes deficientes, atrasados, a maior parte das pessoas apelidam-nos de atrasados, tolinhas, malucas. Nós designamo-las por inadaptadas! Não é apenas uma questão de nome; é uma questão de princípio. Princípio que tem uma justificação: todo o ser vivo tem um caminho a percorrer — salienta o boletim do movimento cooperativo CERCI».

«Foi, pois, conscientes das possibilidades terapêuticas já existentes no sentido de obstar a essa inadaptação e possibilitar um certo desenvolvimento físico e psíquico nos seus filhos, que este conjunto de pais de Gaia edificou uma obra como esta».

«É necessário que os pais dos cidadãos deficientes mentais se motivem para a resolução do problema do futuro dos seus filhos e também deles. É preciso que os pais se convençam que se não forem eles a avançarem, mais ninguém o fará».

«O diminuído mental viveu sempre marginalizado: uns a pedido; outros que passam a sua existência sós e abandonados, nalguns casos como autênticos animais; e outros, mais privilegiados, lá coseguiam formar uma Associação, sempre com características, logo de partida elitistas».

## A CODEFA vai comemorar o 1.º Aniversário

No dia 22 de Maio passa o primeiro aniversário da CODEFA (Cooperativa de Bens de Consumo dos Deficientes das Forças Armadas).

Embora ainda não se saiba concretamente qual a forma que vão assumir as comemorações do 1.º aniversário da CODEFA, sabe-se, contudo, que se revestirão de um carácter de confraternização aberta dos sócios da Cooperativa, cujo número tem vindo a aumentar sensivelmente nos últimos tempos.

# Desporto na ADFA

Realizou-se no dia 16 de Abril, às 10,30, no estádio do Restelo um jogo de futebol amigável de confraternização entre uma equipa da ADFA e uma equipa da Lisnave «os monumentais».

Os monumentais ganharam por 6-3.

Foi a primeira vez que a ADFA participou num desafio de futebol de 11, tendo, até aqui, estado mais voltada para o futebol de salão. Entretanto este jogo constitui uma experiência agradável que deixou o sabor de se desejar que se repita.

## FUTEBOL DE SALÃO

A ADFA realizou já, com a sua equipa de futebol de salão, no âmbito do torneio do sindicato de Escritórios, 4 jogos. Os resultados foram de 3 empates e uma derrota.

## TIRO AO ARCO

Realizou-se no dia 24 de Abril, no Estádio Nacional um torneio de Tiro Arco «Mini-Fita» para apuramento

para o campeonato Nacional a realizar em Junho em Tomar. A ADFA participará com uma equipa de 6 elementos.

## GINÁSTICA

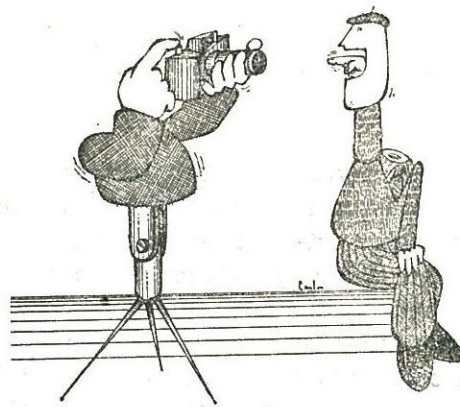
Noticiámos no último número do «Elo» que iria ser desenvolvido o sector de ginástica de recuperação na ADFA. Para o efeito preparou-se já um ginásio nas instalações da Sede da Associação. A primeira sessão de ginástica, orientada pelo professor de Educação Física da Associação, teve lugar no dia 14 de Abril, tendo participado alguns trabalhadores da ADFA, que encararam esta modalidade com bastante entusiasmo. Estas sessões de ginásticas abrangerão três aspectos: manutenção, recuperação e destrezas. Os sócios que pretendam participar nestas sessões de ginástica devem dirigir-se à secção de Desportos.

## OFICINAS-ESCOLA DA ADFA

AS OFICINAS - ESCOLA DA ADFA,

EM CONTÍNUO DESENVOLVIMENTO

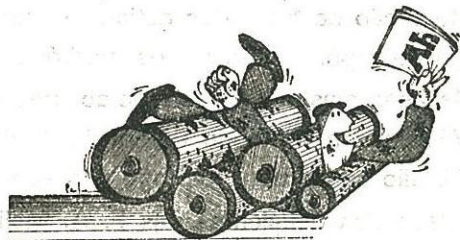
E PROJECCÃO, ESTÃO APTAS A EXECUTAR TODOS OS TRABALHOS QUE LHES SEJAM ENTREGUES



OFICINA - ESCOLA DE FOTOGRAFIA  
Executa todos os trabalhos a preto e branco e também a cores



OFICINA - ESCOLA DE ELECTRÓNICA  
Reparações de rádios, televisores e quaisquer outros aparelhos eléctricos



TIPOGRAFIA - ESCOLA  
Executa todos os trabalhos de tipografia e encadernação



# O Zaire em Luta

Nos últimos tempos, as manchetes dos jornais trazem notícias do Zaire. A origem das notícias está num levantamento contra o governo do Presidente Mobutu.

Efectivamente, ex-gendarmes catangueses apoiados por vasto sector do antigo Catanga — hoje Shaba — pegaram em armas e ameaçam seriamente o governo vigente.

Aquilo que em princípio foi considerado como um conflito interno está a tomar proporções deveras alarmantes, ao ponto de se internacionalizar o conflito.

África é considerado como um «barril de pólvora» prestes a explodir.

Ora da parte das entidades governamentais, ora da parte dos seus opositores, surgem afirmações de que potências estrangeiras estão a agravar o conflito.

As notícias são um tanto imprecisas pois aos jornalistas estrangeiros foi interdita a entrada na zona conflituosa. Por outro lado, as notícias divulgadas pelos meios pró-governamentais são pouco claras.

Mobutu é considerado como um político astuto que tem conseguido sobrepôr-se a outras rebeliões. Esta porém parece ser das mais graves.

Certos observadores adiantam que o regime de Mobutu cairá brevemente, que é impossível sobreviver muito mais tempo.

## SHABA

A província de Shaba é uma das mais ricas do Zaire. A sua riqueza é proveniente da extracção de cobre que contribui para dois terços da exportação nacional.

Embora as notícias sejam um tanto imprecisas, pelo facto de ser interdita a entrada a jornalistas, algo já se apurou.

Nathaniel N'mumba, comandante da Frente Nacional de Libertação do Congo, definiu recentemente a luta que opõe os seus seguidores às autoridades governamentais:

— «Não se trata de qualquer tentativa seccionista Catanguesa, em estilo Tchombé, mas sim de um ataque ao regime corrupto e decadente de Mobutu, em defesa de um governo de unidade nacional».

As entidades governamentais têm-se limitado a uma ou outra acusação, mas até à data ainda não definiu concretamente o motivo que levaram os catangueses a pegar em armas.

Segundo declarações de agências noticiosas, a F. N. L. C. tem sob seu controle algumas cidades consideradas importantes.

Apesar do Zaire ser um grande exportador de minério, o país vive num grande atraso.

Segundo estatísticas americanas, nos três últimos anos a taxa de inflação atingiu 120 por cento. No ano passado, devido principalmente às quebras que mundialmente atingiu os preços do cobre, o governo desvalorizou a moeda em 42 por cento.

## MOBUTU

Mobutu Sese Seko é o presidente da República do Zaire desde 1965. A sua política é caracterizada, por ele próprio, como de «autenticidade africana». Por tal motivo decretou que os nomes europeus deveriam ser substituídos.

Assim o antigo congo passou a denominar-se Zaire. Catanga mudou o seu nome para Shaba. De Leopoldville para Kinshasa. Ele próprio mudou o seu nome de Joseph Desire Mobutu, passando a chamar-se Mobutu Sese Seko Kuku Ngbendu Waza Banga o que significa «o todo poderoso guerreiro que devido à sua resistência e inflexível determinação de vencer continuará de conquista em conquista».

Com 46 anos de idade, Mobutu é considerado como um político hábil que se tem sobreposto a tentativas de golpe de Estado, rebeliões tribais, guerras civis e movimentos de secessão.



É também conhecido como um homem de gosto requintado, com os seus óculos de aros de tartaruga como aparece nas fotografias oficiais espalhadas por todo o país. É um grande apreciador de música e possui uma apurada colecção de música clássica.

O seu palácio presidencial, que domina o rio Congo, fora de Kinshasa — a capital — é rodeado de jardins primorosamente tratados, com fontes, animais enjaulados e talhões de botânica.

Entretanto as estradas pavimentadas terminam a trezentos quilómetros do capital, a taxa de analfabetos e subnutrição é elevadíssima.

De sua primeira mulher, Marie Antoniette teve nove filhos, cinco dos quais varões.

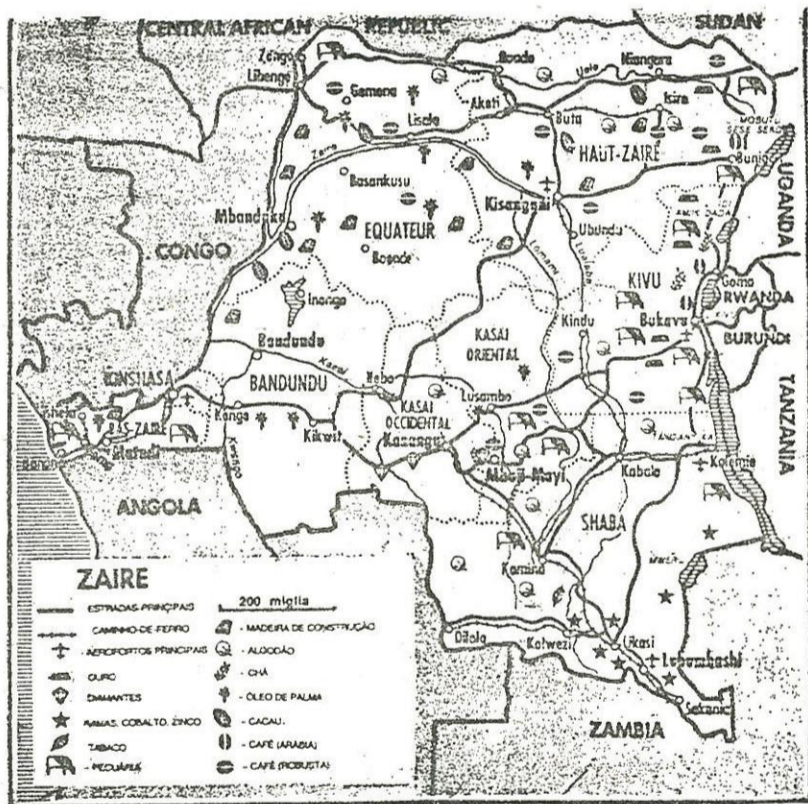
Mobutu é descrito pelos observadores que têm seguido a sua carreira política, como um homem inteligente, astuto, leitor voraz. Foi educado por missionários católicos e é contra qualquer forma de socialismo.

Nasceu em Lisala em 14 de Outubro de 1930. A sua terra natal também não escapou à mudança de nomes por ele decretada. Antigamente Lisala era conhecida por Banzville.

Mobutu, foi jornalista, em homenagem à sua terra natal adoptou o pseudónimo de Joseph Banzy.

Fez o serviço militar no exército colonial belga, onde alcançou o posto de sargento-mor, graduação máxima dada aos africanos.

É este, em traços gerais que se encontra à frente dos destinos do Zaire. Alguns observadores comentam que, apesar de toda a habilidade política, Mobutu não sairá ilso deste conflito. Pensam que, quando tudo estiver perdido se retirará para um país que o receba onde poderá gozar a imensa fortuna acumulada.



## O CONFLITO

Desde que a Bélgica deu independência ao Congo — hoje Zaire — que os conflitos se têm sucedido. Este porém, parece ser o mais grave de todos eles. O perigo de internacionalização está iminente, havendo já provas de que certas potências estão a contribuir para o esforço de guerra.

As autoridades governamentais declararam que ao lado dos rebeldes lutam cubanos, portugueses, soviéticos e angolanos. Esta declaração foi depois desmentida pelas mesmas autoridades com um pedido de desculpa.

Por outro lado vários países já deram o seu apoio público ao regime de Mobutu. Entre esses países con-

ta-se Marrocos que enviou homens e material bélico, com a ajuda da França que forneceu aviões para o transporte. Tal facto tem valido as mais vivas reprovações por parte da esquerda francesa.

A origem da confrontação armada, está no levantamento de ex-gendarmes catangueses, que se opõe ao regime actual. A luta estende-se por toda a província de Shaba, nome porque hoje é conhecido o antigo Catanga.

A insurreição armada põe em perigo o regime de Mobutu, considerado por alguns observadores como um regime voltado para o modelo ocidental. Porém a denominação governamental à linha governativa é de «autenticidade africana».



# HOMENAGEM AO 25

RECENTEMENTE PASSOU O 3.º ANIVERSÁRIO DO 25 DE ABRIL. RELEMBRAR ESTA DATA QUERIDA DO POVO PORTUGUÊS É UM DEVER DE TODOS AQUELES QUE NÃO QUEREM QUE PORTUGAL MERGULHE NOVAMENTE NA ESCURIDÃO, NA REPRESSÃO COMO FORMA DE LEI, NO ANALFABETISMO COMO FORMA DE EXPLORAÇÃO.

NÓS — DEFICIENTES DAS FORÇAS ARMADAS — MARCADOS NA CARNE PELA GUERRA COLONIAL, CONSEQUÊNCIA DIRECTA DUM REGIME IMPOPULAR, NÃO PODEMOS DEIXAR DE PRESTAR PROFUNDA HOMENAGEM A QUANTOS TORNARAM POSSÍVEL UM NOVO DIA, NÃO SÓ PARA NÓS, COMO PARA TODO O POVO EM GERAL.

GRAÇAS AO 25 DE ABRIL, FOI-NOS POSSÍVEL AGRUPAR-NOS, DISCUTIRMOS OS NOSSOS ASSUNTOS, DEIXARMOS DE ANDAR ESCONDIDOS. NÓS, COM AS NOSSAS DEFICIÊNCIAS, SOMOS UMA PROVA DA BARBARIE FASCISTA. ANTIGAMENTE FORÇAVAM-NOS A VIVER EM «GHETOS» PARA QUE O POVO NÃO TOMASSE CONTACTO DAS CONSEQUÊNCIAS DA GUERRA QUE OS GOVERNANTES DIZIAM NÃO EXISTIR.

HOJE APRESENTARMO-NOS À LUZ DO DIA COM AS NOSSAS MAZELAS. EXIGIMOS A JUSTIÇA QUE NOS É DEVIDA E QUE NOS TARDA. A TÃO ALMEJADA REINTEGRAÇÃO NA SOCIEDADE QUE PRETENDEMOS, AINDA NÃO É REALIDADE QUE DESEJAMOS.

ESTAMOS CONVICTOS QUE JÁ NÃO TADARÁ A SATISFAÇÃO DOS NOSSOS DESEJOS.

GRAÇAS AO 25 DE ABRIL, HOJE PODEMOS ENCARAR O FUTURO NUMA PERSPECTIVA MAIS OPTIMISTA.

POR TUDO ISTO, PRESTAMOS SENTIDA HOMENAGEM AOS HOMENS QUE TORNARAM POSSÍVEL UM PAÍS NOVO. SÃO EM HONRA A ESSES HOMENS OS ARTIGOS QUE SEGUEM. SÃO EM HONRA A TODOS QUANTOS TORNARAM POSSÍVEL A NOSSA LIBERDADE.

## POR AQUELES QUE TOMBARAM

### OS SUSTENTÁCULOS DO TERROR

Os novos «donos» semearam de norte a sul do País o terror. Para tal criaram-se as necessárias estruturas transformando o país num gigantesco campo de concentração, em que cada passo era devidamente controlado. A PIDE, a Legião, a Mocidade Portuguesa, a censura etc., etc., eram os responsáveis directos para que o Povo não pudesse exprimir os seus pensamentos.

Todos aqueles que ousaram levantar a sua voz contra os seus carascos, eram imediatamente postos fora da circulação com vista a atemorizar e isolar as vozes de protesto.

As torturas, as barbaridades a que eram sujeitos estes heróicos defensores da liberdade — eram de tal maneira que muitos não puderam

(Continua na pág. 16)

## 3.º Aniversário de Abril

Passou recentemente o 3.º Aniversário do 25 de Abril. Esse dia memorável que entrou nas páginas da nossa história será sempre lembrado.

Depois de meio século de ditaduras, em que toda a vida nacional se encontrava amordaçada, um novo dia nasceu. Foi a concretização de velhos sonhos, sonhos esses que alguns bravos não conseguiram calar, sofrendo por tal motivo toda a brutalidade de um regime que apenas se preocupava com o bem-estar dos seus apaniguados, votando o Povo ao mais cruer desprezo.

A mortalidade infantil era das maiores do mundo. O mesmo sucedendo à taxa de analfabetos, de alimentação, de saneamento básico, de assistência médico-medicamentosa, etc. Enfim ocupávamos o último lugar em todos os sectores mercê da política que os donos do País então seguiam.

Muitas foram as afrontas cometidas ao Povo Português. A instauração da censura que manietava a imprensa e qualquer manifestação cultural que não fosse do agrado dos «governantes». O assalto aos sindicatos tornando-os dóceis e instrumentos do patronato, em vez de servirem os interesses dos tra-





# DE ABRIL DE 1974



balhadores. O «Estado Novo» colocava nas direcções indivíduos de inteira confiança e assim sentia-se seguro, pois essas direcções nunca manifestaram (salvo raras excepções) qualquer interesse pelo Povo humilhado e ofendido.

Era toda uma degradação que fez de Portugal um dos Países mais atrasados do Mundo.

E, como se todos os atentados, os desaparecimentos das vozes discordantes, as acções de brutalidade não bastassem, surgiu a guerra.

A Guerra Colonial que tanto sangue fez verter, tantos lares perdidos, tantos corpos mutilados. Essa guerra que ainda está bem gravada na memória de todos os portugueses e nos corpos dos deficientes.. Essa guerra criminosa de 13 anos e as suas consequências.

Todo um sem número de atentados à dignidade e condição de cidadãos que facilmente não esquecerão esse triste e negro passado, cujo funeral se realizou à três anos.

## LIBERDADES EM POUCAS HORAS

As primeiras horas da madrugada do dia 25 de Abril de 1974, forças militares, cónscias dos seus deveres para com o Povo português, fartas de tanta mentira, tomaram posições na capital.

Os dados estavam lançados. Ir-se-ia repetir o 16 de Março? O «Estado Novo» continuaria de pé? Estas foram algumas entre as muitas questões que se levantaram.

Ao romper da manhã já várias unidades tomavam posições estratégicas. Era tarde para se voltar atrás. Perante tal determinação os responsáveis pelo governo entraram em debandada.

Marcelo Caetano foi pedir refúgio ao quartel da GNR no Carmo.

Entretanto o Povo de Lisboa, apercebendo-se do que se estava a passar, uniu-se aos soldados, vitoriano-os, incitando-os.

O cerco ao quartel do Carmo, a união do Povo com as Forças Armadas, fizeram compreender aos tiranos que o seu reinado estava no fim. Era impossível resistir. Aquela enorme massa anónima, estava ali dando mostras do desprezo que sentia pelos exploradores.

Após a rendição de Marcelo Caetano, a queda do quartel-general da PIDE, principal sustentáculo do regime fascista, foi o virar da página.

A alegria popular foi indiscritível. Não há poeta, pintor ou prosador que possa traduzir toda a aquela imensa alegria dum Povo que se reencontrou.

Foram beijos, foram abraços. Foi a maior união jamais vista em Portugal, só repetida dias mais tarde no primeiro de Maio.

Foi o fim da repressão. As pessoas riam e falavam livremente. Já não era necessário suspeitar-se do vizinho. Havia liberdade, essa doce palavra pela qual tantos homens têm dado a vida.

## CRAVOS VERMELHOS

Os cravos vermelhos surgiram na ponta das espingardas, nas mãos, nas blusas, em toda a parte. Eles simbolizavam a vontade de viver, a alegria, a esperança, a liberdade.

Era preciso encarar o presente e construir o futuro. O negro passado teria que ser superado. Mas, naqueles momentos, um único pensamento ocupava as mentes dos portugueses: SOU LIVRE.

Relegado para um plano inferior o Povo português lá ia assistindo a uns discursos demagógicos, onde ouvia dizer que se ia fazer isto ou aquilo, onde tanto se prometia e nada se realizava.

A partir desse maravilhoso dia, o Povo ia fazer ouvir a sua voz, ia discutir os seus problemas, ia enfim entrar na sociedade que tanto ambicionava.

Por todo o País começaram a surgir as moções de apoio ao Movimento das Forças Armadas, garante da Liberdade conquistada.

Hoje muitos são os perigos que espreitam a nossa Democracia. Um passo em falso é um passo em frente para as forças reaccionárias desejosas de conquistar os privilégios perdidos.

A primeira República fornece-nos material suficiente para evitar que o nosso País volte a cair na armadilha que lhe estendem.

Há um país novo que é preciso reconstruir. Curá-lo das feridas do passado e encaminhá-lo determinantemente para a via que a esmagadora maioria do Povo Português apontou — o Socialismo.

O fim da exploração do homem pelo homem, sociedade justa, Liberdade, não podem ser palavras vãs, escritas num papel.

O ressurgir do fascismo é um facto que não podemos ignorar. A besta fascista não está morta, ela continua a fazer ouvir a sua voz — as bombas — e a fazer as suas vítimas. Grupos fascistas lançam-se à reconquista dos seus lugares. E, se tal acontecer, a barbarie tomará novamente o seu lugar.

O 25 de Abril não pode ser um passado, tem que ser um presente. Fazer-se de cada dia um 25 de Abril é o objectivo de quantos estão apostados na criação duma sociedade justa, numa sociedade em que o homem possa viver, desenvolver as suas aptidões, sentir-se respeitado, em suma ser um homem.

Cada passo que a Democracia avança, cada nova conquista dos trabalhadores, é observada atentamente pelas forças fascistas que apenas esperam o mínimo descuido para esmagarem o Povo, para instaurarem o terror. Não poderemos consentir que o espírito do 25 de Abril seja traído. Que as nossas lágrimas de alegria se transformem em lágrimas de tristeza.

Temos um caminho a trilhar e trilhá-lo-emos. Tornaremos possível que Portugal seja uma mãe-Pátria e não uma Pátria madrastra.

LEIA,  
ASSINE  
E DIVULGUE  
O «ELO»



# TARRAFAL: um campo de concen

## c o n c e n

A ditadura fascista instalada no poder tinha necessidade de criar pontos de apoio. Toda uma série de burocratas, indivíduos sem escrúpulos foram devidamente instrumentalizados para os fins em vista.

Não bastava aos fascistas terem as rédeas do poder nas mãos, era necessário que esse poder assentasse em bases sólidas. Sabendo que o Povo português desprezava os usurpadores, a fera fascista lançou-se na sua conquista.

Os sindicatos eram controlados. A imprensa controlada. Mas ainda era insuficiente, pois os protestos eram cada vez maiores. Assim, decidiu-se à criação de organismos que vigiassem os portugueses fosse por que preço fosse.

Por isso se criou a Pide, a Legião, a Mocidade Portuguesa, etc. mas, estes organismos precisavam de apoio, e esse apoio foi criado — Aljube, Peniche, Caxias, Angra e Tarrafal.

Qualquer destes sítios era tenebroso, como o Povo teve oportunidade de saber, pela boca daqueles que sofreram na carne os horrores das prisões políticas.

Graças ao 25 de Abril, pudemos saber o que se passava por trás dos sinistros muros prisionais.

### A CRIAÇÃO DO TARRAFAL

O descontentamento popular era cada vez maior. Os usurpadores do poder sabiam que de dia para dia as vozes de protesto aumentavam, o seu «reinado» tremia.

Apesar da imprensa amordaçada e toda a vida nacional controlada, muitos foram os que não aceitaram a submissão, por isso o estado fascista precisava de criar uma prisão ainda mais temível que as que já eram conhecidas.

Assim o criminoso governo salazarista criou o Decreto n.º 26 539 de 23 de Abril de 1936, que diz:

— O governo, em obediência a disposições legais, decidiu criar no ultramar, sob dependência do Ministério da Justiça, uma Colónia Penal destinada a recolher os presos condenados a pena de desterro, pela prática de crimes políticos (...) que na Metrópole se mostrem refractários à disciplina prisional ou tenham conduta prejudicial aos restantes reclusos.

— Para cumprimento desta disposição legal o governo vai encarregar abalizados técnicos de escolherem, no arquipélago de Cabo Verde, um local onde a referida colónia possa ser instalada nas melhores condições de salubridade e funcionamento.

Contudo, as conclusões a que chegaram «os abalizados técnicos» não, foram aquelas que o «papel» dizia. Aliás «as melhores condições de salubridade» eram apenas letra morta, pois os responsáveis fascistas tinham um fim — a destruição de todos aqueles que se lhes opunham. Assim, numa planície, inclinada do sopé das montanhas para o mar, árida, nua, seca, batida pelos ventos de leste durante oito meses por ano, sem água potável, é que foi instalada a «Colónia Penal» (1).

Era o sítio ideal para os criminosos fascistas. Vento, sol canicular, água imprópria, vegetação raquítica, mosquitos durante todo o ano (1).

Como se tudo isto não bastasse, os responsáveis decidiram-se a criar dentro do campo mais um local de tortura — a célebre «Frigideira».

### OS MORTOS DO TARRAFAL

A «Frigideira» era um bloco de cimento, dentro do qual eram metidos os presos que «desobedecem» às ordens. Muitas vezes os presos que iam parar à «Frigideira» eram sovados com chicotes, pontapés, murros e todas as outras formas de ofensas corporais, antes de entrarem para a antecâmara da morte, onde do cimento aquecia de tal maneira que era impossível alguém tocar-lhe.

A violência do Tarrafal foi de tal maneira que a lista dos presos mortos é bastante elucidativa:

Pedro Matos Filipe	morto em	20- 8-37
António Francisco Pereira	»	» 20- 8-37
Rafael Tobias da Silva	»	» 20- 8-37
Francisco Dias Quintas	»	» 22- 8-37
António Costa	»	» 23- 8-37
Cândido Alves Barjas	»	» 24- 8-37
Abílio Augusto Belchior	»	» 29- 9-37

Francisco Nascimento Esteves	»	»	20- 1-38
Arnaldo Simões Januário	»	»	27- 9-38
Alfredo Caldeira	»	»	1-12-38
Fernando Alcobia	»	»	19-12-39
Jaime de Sousa	»	»	7- 7-40
Albino Coelho	»	»	13- 8-40
Mário Castelhana	»	»	12- 9-40
Jacinto Melo Faria Vilaça	»	»	3- 1-41
Casimiro Ferreira	»	»	24- 9-41
A. Oliveira e Carvalho Silva	»	»	22-10-41
António Guêdes de Oliveira e Silva	»	»	22-10-41
Ernesto José Ribeiro	»	»	8-12-41
João Lopes Diniz	»	»	12-12-41
Henrique Val Domingues	»	»	7-12-41
Bento Gonçalves	»	»	11- 9-42
Damásio Martins Pereira	»	»	11-11-42
António Jesus Branco	»	»	28-12-42
Paulo José Dias	»	»	13- 1-43
Joaquim Montes	»	»	14- 2-43
José Manuel Alves Reis	»	»	11- 6-43
Francisco Nascimento Gomes	»	»	15-11-43
Edmundo Gonçalves			1944
Manuel Augusto da Costa			1945



### A «FRIGIDEIRA»

A «Frigideira» é um cubo de cimento armado sem janelas, nem luz interior, tendo como única abertura uma porta de ferro, encimada por uma fresta gradeada a dois metros do chão. Há duas câmaras justapostas, absolutamente iguais, sem comunicação interior, como dois quartos contíguos, ambos com entrada independente (2).

No interior, nada. Apenas as paredes e o chão de cimento armado, nu e agressivo. Nem cama, tarimba, enxerga ou umas tristes palhas para o preso dormir. As quatro paredes, o tecto e o chão, tudo em cimento, e de dimensões tão exíguas como um quartinho de prédio modesto. Nem janelas, nem luz artificial. Apenas a porta de ferro e um baço fio de luz coado pela pequena fresta gradeada, que encima a porta de ferro e por onde entra o bafo quente dos trópicos e, durante a noite, o mosquito transmissor do paludismo (2).

Das 10 às 16 horas, o sol ardentíssimo, batendo continuamente as não muito espessas paredes de cimento, concentra no interior, com a ajuda da falta de ventilação e da renovação de ar, uma temperatura que deve oscilar entre os 40 e 60 graus (2).

Mas, a única tortura não é a reclusão em ambiente irrespirável e sufocante nem o deparamento pelo regime alimentar limitado a um pão e a um balde de água (2).



# ração dentro de outro campo de

# ração

## ASSISTÊNCIA MÉDICA

Para além das torturas físicas a que os lacaios do fascismo, submetiam os presos, existia ainda outra maldição — o médico — criminoso Esmeraldo Pais Prata.

Quem melhor que um ex-presos político do inferno do Tarrafal, para nos elucidar, de como a «medicina» e o «humanismo» eram praticados pelos inimigos do Povo, que hoje são libertos e até elogiados?

— «O sr. doutor dá licença?»

— «Entre». «Então que há?»

— «Sr. doutor... estou muito mal... A febre, o fígado, o baço, o coração, os intestinos... É tudo... é tudo... sr. doutor seis anos a alimentar-me de água fervida e a prisão, a ser assediado pelo veneno dos mosquitos!»

— «Sim... sim... vamos ver isso...» (¹)

(...)

— «Onde trabalha?»

— «Na pedreira, sr. doutor.»

— «Ah!... Sim... sim... na pedreira!...»

— «Então não pode trabalhar?... Sente-se mal?»...

— «Já estou quase morto, sr. doutor.»

— «Ah! Sim... sim. Então não se canse muito. Em vez de pedras muito grandes, arranque e transporte as mais pequenas... Isso passará. Olhe... sabe... tome um copinho de água todas as manhãs em jejum, e, ao deitar, umas aspirinazinhas... Isso passará... Vá trabalhando... o trabalho diverte... Vá trabalhando e venha cá menos vezes. O trabalho faz muito bem...»

(...)

— «Onde é a dor?»

— «É aqui sr. dr., no estômago!...»

— «Ah! é aí... aí... no estômago... aí... mas é aí mesmo?»...

— «É sim sr. doutor.»

— «E que espécie de dor é?... Dói muito?»...

— «Dói sim sr. doutor...»

— «Isso não é nada!... Sabe o que lhe digo?... vá fazendo um exercícinho... Isso passa... trabalhe... trabalhe... o trabalho é o melhor divertimento do mundo e cura todas as doenças... Isso não é nada...» (¹)

(...)

A última parte do diálogo foi travada entre José Manuel Alves Reis e o criminoso doutor Esmeraldo Pais Prata. Salientamos que o referido ex-presos que «não tinha nada» morreu, ou melhor foi assassinado no campo de concentração do Tarrafal.

## A «JUSTIÇA»

Para que os nossos leitores possam fazer um juízo sobre a forma como a justiça era feita faremos mais uma transcrição do livro de Manuel Francisco Rodrigues. Queremos ainda dizer, que recomendamos este e outros livros escritos por ex-presos políticos, pois eles constituem as páginas mais negras da nossa história. Os criminosos fascistas são denunciados, não com espírito de vingança, mas com desejo de justiça e um humaníssimo desejo



sem igual, que os portugueses, não mais sejam vítimas das garras da besta fascista o mais odioso regime político que a Humanidade conheceu.

«O deportado Manuel Alves dos Reis, operário corticeiro, muito modesto, muito simples, com a instrução própria dos operários que, desde a mais tenra idade, são atirados para a fábrica, sem terem passado pela escola. Apartado das audácias da ciência e órfão da luz que nasce com o eclectismo, sabia apenas que o mundo estava mal organizado, porque ele, no seu desamparado lar, sabia que não tinha pão, enquanto que os cães de luxo do seu patrão eram alimentados a leite e a farinhas finas. Comparando-se com eles, o Manuel Alves dos Reis via que era muito mais desgraçado, pobre e infeliz, e a revolta surgia, surda, bronca e espontânea no seu coração de pária.

«O patrão, em face dessa revolta, considerava-o «mau» operário... indesejável, revolucionário, perigoso elemento que ousava perturbar as digestões dos seus cães... E cuspiam-lhe!»

«Via a tranca no olho do Manuel Reis, mas não via a fortuna que ia amontoando com o seu trabalho. Nunca se lembrou do que teria de fazer se um dia o pária passasse a patrão e ele a pária. Talvez julgasse, porém, que Deus o havia feito patrão e que o pária tinha nascido para o servir... É possível, apesar disso que mudasse de critério se um dia visse, realmente, reduzido à simples besta de carga, com menos valor no mercado do que o pelo majestoso de um dos seus cães. (...)

«Sendo-lhe impossível a vida na fábrica, procurou outros horizontes (...) e montou uma taberna no Montijo (...) mas um dia a polícia apareceu.

— «Está cá o senhor Manuel Alves dos Reis?»

— «Sou eu!»

— «Muito bem. Faça o favor de nos acompanhar. É só para prestar uns esclarecimentos. Volta hoje mesmo. É assunto sem importância. Compreende, não é verdade?... Não se incomode... não se incomode... vem já para casa... É só um momentinho, nada mais, creio...»

Enquadrado pelos agentes o taberneiro partiu para Lisboa... Passou um dia, dois, três, quatro, dez, vinte...

— «Porque estou preso?... Que desejam de mim?»

Por fim, uma madrugada, o carcereiro entrou no calabouço e disse-lhe com cara de poucos amigos:

— «Prepare-se para sair.»

(...)

— «Que é isto? — exclama, ao ver que o empurram para uma camioneta onde já estão alguns esbirros armados...»

— «Não é nada... não é nada... Entre e sente-se... Aqui ninguém lhe faz mal...»

(...)

Foi metido no vapor, com destino ao Tarrafal donde nunca regressou.

## E DEUS?...

Por este relato poderemos avaliar o espírito de justiça que movia essa escumalha fascista.

Como poderia Deus, supremo exemplo de justiça, permitir que homens que recebiam regularmente o seu corpo, praticassem actos tão repugnantes como este, que relatamos para não darmos muitos mais exemplos?

Os homens que iam à Igreja ouvir a palavra de Deus eram os mesmos que tantas tropelias, tantas maldades cometeram a outros homens.

E os presos, que nem sequer tinham sido julgados perguntavam-se: E Deus?...

Será que Ele está tão ocupado que não veja o que nos fazem, e o que fazem a outros irmãos por essa Europa fora?

Muitos foram os inocentes que aqui, em Espanha ou na Alemanha sofreram os mais cruéis castigos só porque tinham a ousadia de pensarem.

Hoje três anos após a Revolução dos Cravos, será bom que olhemos para trás e meditemos um pouco no que foi a nossa vida.

Também nós, tivemos o nosso Tarrafal. No «ultramamar» onde nos faziam guerrear contra homens que nunca tínhamos visto, que apenas queriam o mesmo que nós — Liberdade, Justiça.

E esses homens que comandavam a guerra iam à missa e comungavam. E as nossas armas com o seu terrível poder mortífero eram abençoadas pelos padres em nome de Deus. Do mesmo Deus que consentia e já tinha consentido tanta carnificina, já para não falarmos da «Inquisição», suprema vergonha da Humanidade que em Seu Nome se cometeram tantas tropelias, tantas crueldades, tantos massacres.

Talvez Deus esteja ocupado, e então cabe-nos a nós dirigirmos o nosso destino, na Paz, na felicidade, na Liberdade.

Os mortos do Tarrafal pairam sobre nós e muitas voltas darão nos seus caixões feitos das tábuas das mesas do refeitório, ao «verem» os seus assassinos serem libertados e até elogiados.

Eles desejam Justiça. Justiça, que embora tardia seja Justiça.



# O Povo Unido Jamais Será Vencido

Este foi sem dúvida o «slogan» mais ouvido nos primeiros dias de Democracia. Milhares de pessoas gritavam em uníssono: «O POVO UNIDO JAMAIS SERÁ VENCIDO».

E, enquanto este foi o lema de todo um Povo farto de ser pisado, farto de ser enganado, o Povo avançou e os seus opressores tremeram.

Quem poderia conter a enorme massa humana que publicamente expressava o seu ódio aos seus carrascos, e apoiava os seus aliados?

Que pensariam os lacaios dos governantes quando se viram encurralados nos seus covis qual uma fera perigosa que é preciso abater?

Aqueles que durante tantos anos enganaram o povo, com sorrisos, com hipocrisia, com mentiras, fazendo convencer os incautos que o Povo estava com eles, viram bem o desprezo que esse Povo lhes votava.

Apesar do obscurantismo forçado a que as gentes deste País foram forçados, o seu pensar nunca foi alterado.

O desejo de justiça, de melhores condições de vida, não eram fantasias, como os «governantes» nos faziam crer quando a sua criminosa polícia lançava os seus venenosos tentáculos sobre aqueles que nada os fazia vergar.

«O POVO UNIDO JAMAIS SERÁ VENCIDO», foi o grito

de vitória que saudou os presos políticos após a sua libertação.

Que o Povo unido jamais será vencido, sabem-no bem os seus opressores, que com palavrinhas mansas tentam re-

tugueses. Foi o grito que mostrou ao Povo que só pode ser oprimido quando ele quiser. Foi o grito que mostrou ao Povo que o lançava que era ele quem tinha que conduzir os seus destinos.

pronunciavam que unidos não são vencidos, os seus cérebros trabalhavam afanosamente. Os seus corpos formavam barreiras intransponíveis para os seus opressores.

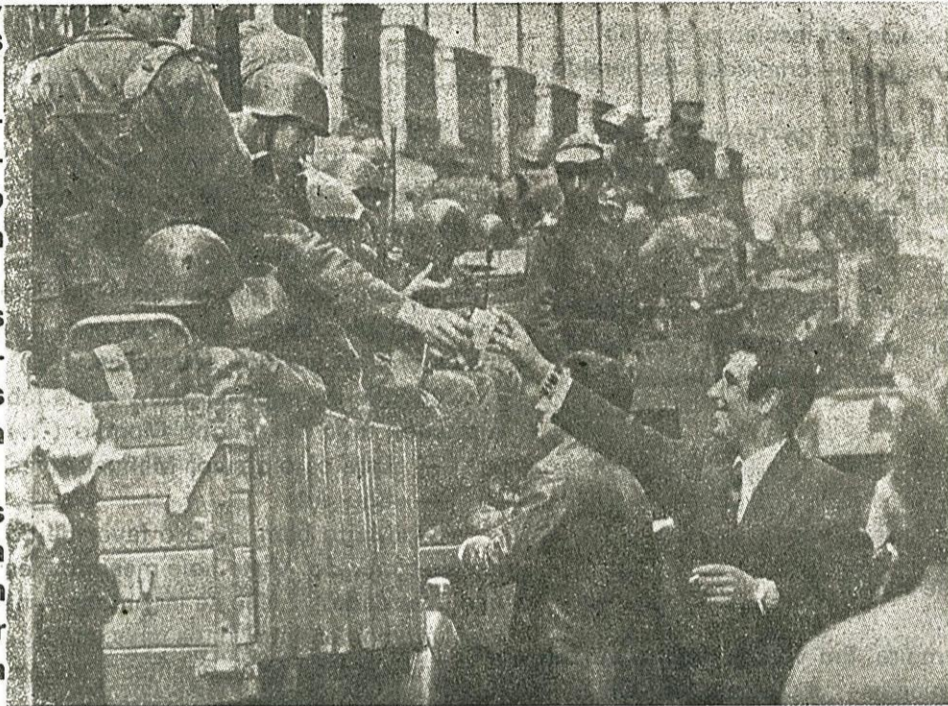
Lado a lado era um Povo que marchava, um Povo que queria um presente e um futuro. Um Povo que sabia para onde ia.

O «slogan» repetia-se e de cada vez que ele era dito um novo significado era encontrado.

O Povo não iria consentir que os seus carrascos voltassem. Que os seus exploradores voltassem calmamente a explorá-lo. Não, o Povo não era o parvo que os «mandões» julgavam que era. Ele tinha pensar, ele tinha querer.

Por isso, quando gritava o seu «slogan» os seus carrascos escondiam-se, porque eles sabem perfeitamente que:

**O POVO UNIDO JAMAIS SERÁ VENCIDO.**



## AS IMAGENS FALAM POR SI

conquistar os seus lugares. E sabem que enquanto o Povo se mantiver unido as suas garras nunca conseguirão cravar-se nas presas, porque estas não estão desprotegidas.

«O POVO UNIDO JAMAIS SERÁ VENCIDO» foi o grito que fez tremer a corja opressora. Foi o grito que há 48 anos estava nas gargantas dos por-

Enquanto o Povo proclamava continuamente que unido seria invencível, uma nova era nasceu. Foi o germinar de uma Nação que rompeu as grilhetas que não deixavam mover-se. Foi o apear daqueles que em seu nome cometeram as mais incríveis falcaturas. Foi o querer. Foi o poder.

E enquanto os seus lábios

## POR AQUELES QUE TOMBARAM

(Continuação da pág. 12)

ver o seu sonho concretizado — um Portugal livre onde os Portugueses tivessem uma palavra a dizer.

Relembrar esses bons filhos do Povo é um dever de todos aqueles que amam a Liberdade e que não querem ver os seus irmãos viverem de novo no cativeiro.

Os seus nomes só foram conhecidos da esmagadora maioria do Povo português depois de novamente alcançada a tão desejada liberdade.

Se esses homens morreram às mãos dos seus carrascos, cumpramos a nós continuarmos a obra que eles começaram e não viram concluída.

Não poderemos de novo adormecer sob pena de voltarmos ao tempo em que era proibido pensar, em que cada movimento era rigorosamente vigiado por aqueles que tinham por missão escravizar os seus irmãos.

E quantos não houve que a troca de algumas moedas venderam seus próprios familiares depois de imbuídos numa ideologia contrária aos seus interesses.

Por isso, por aqueles que tombaram no caminho e que continuam a tombar, seja em que parte do mundo for, nós teremos que gritar: **PRESENTE.**





# ELEIÇÕES NA ADFA

ASSEMBLEIA GERAL MARCOU A ELEIÇÃO DOS ÓRGÃOS SOCIAIS CENTRAIS PARA 4 DE JUNHO E DOS ÓRGÃOS REGIONAIS E LOCAIS PARA 18 DE JUNHO.

Em outro local deste número fazemos referência à Assembleia Geral da Associação que foi realizada em 23 de Abril e afirmávamos que não era possível apresentar as conclusões da mesma. Dado que na Assembleia foi decidido marcar as eleições dos Órgãos Sociais da Associação para datas próximas (4 e 18 de Junho), decidiu-se atrasar um pouco esta edição do «Elo» e incluir mais uma folha a fim de os associados tomarem conhecimentos das conclusões da Assembleia, muito especialmente do regulamento eleitoral, a fim de poderem participar activamente neste importante acto da vida associativa (eleições), quer integrando-se em listas ou simplesmente participarem nas Assembleias de voto escolhendo os camaradas que melhor possam lutar pela defesa dos seus interesses.

A Assembleia Geral realizada no Porto em 23 de Abril aprovou o relatório e contas da Direcção e o regulamento eleitoral que a seguir se transcreve, não tendo apreciado o 3.º ponto, ou seja, «comunicação da Direcção sobre o comportamento do sócio Henrique Nazareth».

A Assembleia determinou que a eleição dos órgãos sociais centrais se realizará no dia 4 de Junho e que a eleição dos órgãos sociais regionais e locais se realizará no dia 18 de Junho.

Para uma perfeita compreensão do regulamento eleitoral leva-se, naturalmente, em consideração as datas fixadas pela Assembleia Geral — 4 de Junho e 18 de Junho.

## REGULAMENTO ELEITORAL

### CAPÍTULO I Generalidades

#### ARTIGO 1.º

O presente Regulamento Eleitoral destina-se a dar cumprimento ao preceituado no ponto 2 do Artigo 28.º dos Estatutos aprovados na Assembleia Geral Extraordinária de 29 de Janeiro de 1977.

#### ARTIGO 2.º

1. A Mesa da Assembleia Geral Nacional fixará com 30 (trinta) dias de antecedência mínima a data das eleições, a qual decorrerá em duas fases, devendo mediar duas semanas entre a primeira e a segunda fase:

- Eleição dos Órgãos Sociais Centrais — 1.ª Fase
- Eleição dos Órgãos Sociais Regionais e Locais — 2.ª Fase.

2. A Mesa da Assembleia Geral Nacional fixará ainda a hora de abertura e encerramento do acto eleitoral.

3. A publicidade da data e horário das eleições será feita através de editais afixados em lugar próprio na Sede da ADFA, Sedes de Zona e Delegações, Jornal «ELO» e Jornais mais lidos nas Zonas.

#### ARTIGO 3.º

1. Os Órgãos Sociais Centrais: Mesa da Assembleia Geral Nacional (M. A. G. N.), Conselho Directivo Central (C. D. C.) e Conselho Fiscal Central (C. F. C.) serão eleitos em Assembleia Geral Eleitoral constituída por todos os Sócios no pleno gozo dos seus direitos.

2. A Assembleia Geral Nacional Eleitoral funcionará em Assembleias Gerais de Zona Eleitorais simultâneas (A).

#### ARTIGO 4.º

1. Os órgãos Sociais Regionais: Mesa da Assembleia Geral de Zona (M. A. G. Z.), Con-

selho Directivo de Zona (C. D. Z.) e Conselho Fiscal de Zona (C. F. Z.), serão eleitos em Assembleia Geral de Zona Eleitoral, constituída por todos os sócios, no pleno gozo dos seus direitos.

2. A Assembleia Geral de Zona Eleitoral, funcionará em Plenários Eleitorais de Delegação simultâneos.

### CAPÍTULO II Órgãos Eleitorais

#### ARTIGO 7.º

1. Cabe à Mesa da Assembleia Geral Nacional (M. A. G. N.) as funções de Mesa da Assembleia Geral Eleitoral.

2. Cabe à Mesa da Assembleia Geral de Zona (M. A. G. Z.) as funções de Mesa da Assembleia de Zona Eleitoral.

3. Deverá ser eleita em Plenário de Delegação a Mesa Eleitoral de Delegação, a qual deverá ser constituída por um Presidente e dois Secretários.

#### ARTIGO 8.º

São competências das Mesas das Assembleias Eleitorais:

- Receber as listas de candidatos e verificar a sua regularidade.
- Coordenar os trabalhos da Comissão Eleitoral.
- Presidir ao acto Eleitoral.
- Proceder à afixação das Listas de Candidatos em lugar próprio, devendo ainda proceder à sua divulgação através do Jornal «ELO».
- Ajuizar das impugnações ao acto Eleitoral, desde que apresentadas até 5 (cinco) dias após o encerramento do mesmo.

#### ARTIGO 5.º

A eleição dos Órgãos Sociais Locais, far-se-á simultaneamente com a eleição dos Órgãos Sociais Regionais.

#### ARTIGO 6.º

Todos os Órgãos Sociais serão eleitos por escrutínio secreto e directo, em listas separadas.

#### ARTIGO 9.º

Para o acto Eleitoral serão formadas Comissões Eleitorais constituídas por:

- Mesa da Assembleia Geral Eleitoral e um representante de cada um das Listas de candidatos considerada, para eleição dos Órgãos Sociais Centrais.
- Mesa da Assembleia de Zona Eleitoral e um representante de cada uma das Listas de candidatos considerada, para eleição dos Órgãos Sociais Regionais.
- Mesa Eleitoral de Delegação e um representante de cada uma das Listas de candidatos considerada, para eleição dos Órgãos Sociais Locais.

#### ARTIGO 10.º

As Comissões Eleitorais referidas no artigo anterior iniciarão as suas funções 5 (cinco) dias após a data limite da apresentação das Listas de candidatos.

#### ARTIGO 11.º

São competências das Comissões Eleitorais:

- Dirigir todo o processo administrativo das Eleições.



- b) Assegurar iguais oportunidades e direitos a todas as Listas concorrentes.
- c) Dar toda a publicidade ao Acto Eleitoral.

- d) Fiscalizar o acto eleitoral por forma a que ele se processe de acordo com os Estatutos da ADFA e o presente Regulamento Eleitoral.
- e) Proceder ao apuramento dos resultados.

não possam estar presentes ao acto eleitoral, poderão nomear representantes através de documentos com assinatura reconhecida pelo Notário e respectivo número de Sócio.

ao acto eleitoral serão canalizados em envelope fechado e lacrado ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral Eleitoral, acompanhados do relatório do acto eleitoral elaborado pela respectiva Comissão Eleitoral.

### CAPÍTULO III Apresentação de Listas

#### ARTIGO 12.º

1. A apresentação de listas para eleições dos Órgãos Sociais Centrais, far-se-á à Mesa da Assembleia Geral Eleitoral.

2. A apresentação de listas para eleição dos Órgãos Sociais Regionais, far-se-á à Mesa da Assembleia de Zona Eleitoral.

3. A apresentação de listas para eleição dos Órgãos Sociais Locais, far-se-á à Mesa Eleitoral de Delegação.

#### ARTIGO 13.º

A apresentação de Listas estabelecida no artigo anterior terá de ser feita até 20 (vinte) dias antes do acto eleitoral (B).

#### ARTIGO 14.º

Findo o prazo de entrega das listas, deverão as Mesas das Assembleias Eleitorais proceder à afixação das mesmas em lugar próprio na Sede da ADFA, Sedes de Zona e Delegações, devendo ainda proceder à sua divulgação através do Jornal «ELO».

#### ARTIGO 15.º

1. As listas de candidatos poderão ser apresentadas pelos Órgãos Sociais cessantes ou por quaisquer grupos de Sócios, acompanhadas por um termo individual ou colectivo de aceitação de candidatura.

2. O termo de aceitação de candidatura constará de uma declaração assinada pelo candidato ou candidatos e respectivo número de Sócio.

3. A apresentação de listas de candidatos, deverá ser acompanhada pela identificação dos candidatos, da qual constará o nome completo, idade, número de Sócio e residência.

#### ARTIGO 16.º

As listas de candidatos apresentadas pelos Órgãos Sociais cessantes serão denominadas por (Lista A) e as listas de candidatos apresentadas por outros grupos de Sócios, serão denominadas por ordem alfabética e segundo a ordem de entrada.

#### ARTIGO 17.º

1. Cada lista de candidatos terá de ser subscrita por:

- a) 30 (trinta) sócios, para os Órgãos Sociais Centrais
- b) 20 (vinte) sócios, para os Órgãos Sociais Regionais
- c) 10 (dez) sócios, para os Órgãos Sociais Locais.

2. Os subscritores serão identificados por nome completo, assinatura e número de Sócio.

### CAPÍTULO IV Acto Eleitoral

#### ARTIGO 18.º

As Comissões Eleitorais organizarão secções de voto, por forma a que a votação decorra segundo o presente Regulamento Eleitoral e nos termos Estatutários.

#### ARTIGO 19.º

As secções de voto disporão de uma urna para cada Órgão Social, onde serão depositados os boletins de voto.

#### ARTIGO 20.º

Um dos elementos da Comissão Eleitoral inscreverá, em folha própria, o nome e número de Sócio votante, antes da introdução do voto na urna e depois da sua identificação como associado no pleno gozo dos seus direitos.

#### ARTIGO 21.º

Todos os associados que por qualquer motivo de força maior

#### ARTIGO 22.º

Os boletins de voto deverão ser de formato igual e fornecidos pelas respectivas Comissões Eleitorais.

#### ARTIGO 23.º

1. Após o encerramento do acto eleitoral o Presidente da Mesa Eleitoral procederá à abertura das urnas, contagem de votos e apuramento de resultados.

2. Após o apuramento de resultados, o Presidente da Mesa Eleitoral, comunicará os mesmos à Mesa da Assembleia Geral Eleitoral.

3. Todos os boletins de voto e demais documentos relativos

#### ARTIGO 24.º

1. O acto eleitoral pode ser impugnado se a reclamação se basear em irregularidades fundamentadas e apresentadas por escrito até 5 (cinco) dias após o encerramento do acto eleitoral.

2.º A impugnação deverá ser apresentada ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral Eleitoral que apreciará da validade dos fundamentos da mesma.

3. Havendo fundamento o Presidente da Mesa da Assembleia Geral Eleitoral convocará expressamente para apreciação da impugnação, nos 15 (quinze) dias seguintes, a Assembleia Geral que decidirá em última instância.

### CAPÍTULO V Disposições Diversas

#### ARTIGO 25.º

Toda as dúvidas suscitadas na aplicação do presente Regulamento Eleitoral, serão da competência da Mesa da Assembleia Geral Eleitoral.

#### ARTIGO 26.º

Na falta da Mesa da Assembleia Geral de Zona, proceder-se-á à sua eleição em Assembleia Geral de Zona, a qual deverá ser constituída por um Presidente e dois Secretários.

## REDACÇÃO FINAL

#### (A) ARTIGO 3.º

2. A Assembleia Geral Nacional Eleitoral funcionará em Assembleias Gerais de Zona Eleitorais simultâneas, podendo eventualmente ser estabelecidas Mesas de Voto de Delegação.

#### (B) ARTIGO 13.º

A apresentação de listas estabelecidas no Artigo anterior, terá de ser feita até 20 (vinte) dias antes do acto eleitoral, acompanhada por um programa de acção das Direcções respectivas, devendo os programas ser divulgados da mesma forma que as listas.

#### A MESA DA ASSEMBLEIA GERAL

**Os sócios da ADFA tem o dever de participar na vida associativa**

**PARTICIPA!**

— TIRAGEM DESTE NÚMERO 7 500 EXEMPLARES —